PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2026
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 152/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2026

O Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.208.859/0001-52, com sede à Rua São João n° 354, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 81/2024, 90/2024 e 343/2026, além de demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

Objeto				
Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares, bem como materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.				
Valor total estimado				
R$ 1.979.342,45 (um milhão novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).				
Modo de disputa	**Registro de Preços**	**Crit. de julgamento**	**Vistoria?**	**Garantia de Exec.**
Aberto	Sim	Menor preço por item	--	--

Licit. exclusiva p/ ME/EPP?	**Cota reservada p/ ME/EPP?**	**Exige apresentação de amostra?**	**Serviço c/ dedicação de mão de obra exclusiva?**
Não	**Sim**	Sim, para alguns itens	--
Permitida a adesão à Ata de Registro de Preços?			
Não.			

DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)	
Recebimento de propostas	**Abertura da licitação (fase competitiva)**
Até as 08h do dia **08/12/2026**	A partir das 08h15min do dia **08/12/2026**

Sistema eletrônico utilizado:	**Edital e informações disponíveis em:**
O pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do sistema: BNC Compras, https://bnc.org.br/, sendo que a observância das datas e horários limites é de total responsabilidade dos interessados.	www.novaaurora.pr.gov.br e https://bnc.org.br/

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares, bem como materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

1.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes no **BNC Compras** e neste **Edital,** prevalecerão as **últimas,** ou seja, as do **Termo de Referência do Edital.**

1.3. O valor máximo para esta licitação é **R$ 1.979.342,45 (um milhão novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

1.4. As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código da despesa	Fonte
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	000
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	303

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, **no prazo de até 3 (três) dias úteis, anteriores à data da abertura da sessão pública do pregão**, sendo que o pedido de esclarecimento/impugnação deverá ser apresentado: ao e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br; protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no endereço disposto no preâmbulo deste edital; ou registrado no próprio sistema do BNC Compras (https://bnc.org.br/).

2.2. Para pessoa jurídica, visando a legitimidade da **impugnação**, esta deve estar acompanhada de documento que confira os devidos poderes ao representante legal da empresa (Procuração, Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou outro documento congênere).

2.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no sistema eletrônico e também no Portal de Licitações do site oficial da prefeitura, em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, prazo este limitado ao último dia útil que antecede a abertura do certame.

2.4. Os pedidos de esclarecimento/impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. Acolhida a impugnação, o edital será devidamente alterado e será designada nova data para a realização do certame (exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas).

2.6. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade dos preços ofertados é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como referência o valor máximo dos itens, fixado no Termo de Referência (**Anexo I**).

3.2. Deverá ser observado o critério de valor máximo, sob pena de **desclassificação** da proposta/lance, se, mesmo após a negociação, o valor ainda for superior ao máximo para o item.

3.3. Nesta licitação, cada lote possui apenas um item, sendo a disputa individual por item/lote.

4. DO CREDENCIAMENTO À PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá providenciar o credenciamento prévio perante https://bnc.org.br/cadastro/, viabilizando a utilização da plataforma e participação do certame.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente envio da proposta, lances e também dos documentos de habilitação, a cada fase, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para executar as transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao provedor do sistema eletrônico, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras BNC;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor referente a taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.9. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: contato@bnc.org.br.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA BNC PARA ESTA LICITAÇÃO

5.1. Foi definida como mais vantajosa a utilização da plataforma Banco Nacional de Compras (BNC), para este processo licitatório, ao levarmos em consideração os pontos descritos a seguir:

a) **Celeridade devido à integração sistêmica**: por possuir integração com o sistema de gestão utilizado pelo município (Betha Compras Cloud, o uso da plataforma BNC Compras, especialmente em processos com uma quantidade relevante de itens, traz notável vantagem ao ente público, tanto no lançamento do procedimento quanto posteriormente, na importação do resultado (empresas vencedoras, e respectivos itens e valores), o que traz muito mais segurança, praticidade e rapidez no lançamento dos itens, quantidades e valores estimados.

b) **Importação das informações x lançamento manual:** a título de exemplo, o lançamento manual do processo (itens, quantidades e valores), como ocorre na plataforma do Compras.gov.br e no Licitações-e, por exemplo (visto que não possuem script de integração com o sistema de gestão), demanda bastante tempo para ser realizado, ainda mais porque atualmente o Dpto. de Licitações possui apenas 03 (três) funcionários, que atendem a uma média de cerca de 100 (cem) processos licitatórios e 400 (quatrocentos) contratos anualmente. Além de que o lançamento manual é um procedimento com maiores chances de equívocos (erros de digitação, por exemplo), o que pode acarretar em prejuízos maiores, mesmo após feitas as devidas conferências, item a item, enquanto com a importação das informações, o servidor responsável apenas realiza a conferência dos dados, comparando o relatório do sistema de gestão com as informações lançadas na plataforma eletrônica, facilitando a verificação.

c) **Suporte em tempo real e com atendimento eficaz**: outro ponto positivo é o suporte oferecido

pelos técnicos do sistema da BNC, que funciona por WhatsApp ou telefone, podendo ser solicitado apoio ao servidor público através de acesso remoto, caso necessário, o que torna muito mais prática a solução de eventuais dúvidas ou dificuldades que eventualmente ocorram no sistema. Ao compararmos com o sistema do Compras.gov.br e Licitações-e, ambos possuem suporte deficitário, sendo necessária a abertura de chamados ou formalização de situações adversas através de e-mail, sem previsão exata de resposta, o que muitas vezes acarreta na suspensão do processo e atrasos para o(s) departamento(s) envolvido(s), além de prejuízos maiores como atrasos no fornecimento do objeto, necessidade de revogação do processo, etc.;

d) **Facilidade na operacionalização do sistema**: o sistema possui interface intuitiva e de fácil utilização pelos usuários, tanto compradores como fornecedores, sendo uma única tela para a tramitação de um processo licitatório, desde a abertura até a homologação do mesmo, havendo apenas navegação em abas distintas, o que torna o acompanhamento dos trâmites muito mais prático tanto ao município como ao fornecedor participante;

e) **Ausência de custos aos cofres públicos**: é importante destacar que a Plataforma BNC – Licitações Eletrônicas não gera custos para os cofres municipais, pois não há cobrança pelo seu uso. A remuneração pela utilização da plataforma é justa para os fornecedores, com taxas acessíveis que visam exclusivamente cobrir os custos de desenvolvimento e manutenção do sistema, sem taxas adicionais baseadas no valor da proposta vencedora.

5.2. Assim, considerando a quantidade expressiva de itens deste processo licitatório, bem como as demais exposições acima, fica evidente a vantajosidade trazida pela utilização da plataforma BNC Compras.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá providenciar o credenciamento prévio perante https://bnc.org.br/cadastro/, viabilizando a utilização da plataforma e participação do certame.

6.2. **Poderão participar** da licitação pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas no país com ramo de atuação compatível ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

6.3. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas constante no Edital, e conforme orientações do item **4. do Edital**.

6.4. **Não poderão** disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou colaborador da Prefeitura Municipal de Nova Aurora que desempenhe função pertinente ao processo de licitação, que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresas que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transp. do Gov. Federal e/ou Cadastro de Impedidos de Licitar, do TCE-PR.

6.5. O impedimento de que trata a alínea ***c)*** deste subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.7. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e também na legislação aplicável.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. A licitação será conduzida por Pregoeiro designado, que terá, dentre outras, as funções de:

I. receber, avaliar e decidir/responder os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao Edital e Anexos;
II. iniciar e conduzir a sessão pública da licitação
III. analisar a aceitabilidade das propostas e, então, levá-las para a próxima fase;
IV. desclassificar as propostas, justificando tal ação;
V. coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
VI. verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes classificados;
VII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
VIII. declarar os licitantes vencedores, quando for o caso;
IX. se houver, receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
X. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a adjudicação e homologação;
XI. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;
XII. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, se for o caso.

7.2. O Pregoeiro tem poderes para convocar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio e pode solicitar auxílio formal à mesma, bem como aos responsáveis pela elaboração de documentos pertinentes a licitação ou à Assessoria Jurídica, a fim de subsidiar suas decisões.

7.3. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, tanto quanto às propostas de preço, quanto à habilitação, **sendo vedada** a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação preliminar, ou que ateste qualificação/condição posterior à abertura do certame.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMP. DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se às microempresas e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME e EPP, tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mormente Capítulo V, Do Acesso aos Mercados, artigos 42 a 49 e Lei Municipal 1302/09, de 23 de abril de 2009.

8.2. A definição de ME e EPP consta no Capítulo II do mesmo corpo normativo, art. 3º e seguintes.

8.3. Os **itens 86, 116 e 428** representam cota reservada para disputa exclusivamente por empresas enquadradas no porte de MEI/ME/EPP, referentes à cota de até 25% do quantitativo previsto, conforme dispõe o inciso III, do art. 48 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

8.4. Por sua vez, os itens **455 ao 457** são destinados à ampla concorrência, com disputa para empresas enquadradas em quaisquer portes, referente à cota de no mínimo 75% do quantitativo previsto.

8.5. A disputa dos demais itens é destinada exclusivamente a empresas enquadradas nos portes de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), visto que o valor dos mesmos não ultrapassa R$ 80.000,00, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O cadastramento da proposta eletrônica, ocorrerá através do acesso identificado, com chave e senha, e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências deste Edital e Anexos, até a data e horário limites dispostos neste Edital;

9.2. O encaminhamento da proposta eletrônica se dará EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, não sendo aceitos envios por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio.

9.3. Até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.5. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

9.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **a)** valor unitário ou total do item/lote, **ou** percentual de desconto (quando o critério de julgamento for “maior desconto”); com até **duas casas após a vírgula**;
- **b)** marca/fabricante;
- **c)** descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do item no Termo de Referência, indicando, no que for aplicável e quando for o caso, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, entre outros.

9.8. Se o sistema eletrônico, por acaso, não dispor de algum dos campos acima, dispensa-se o preenchimento, desde que a informação possa ser sanada sem prejuízos a competição do certame.

9.9. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.10. **Não** será permitido ao licitante oferecer **proposta parcial**, ou seja, com quantidade do item/lote inferior àquelas constantes no Termo de Referência.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a abertura da sessão pública, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/, sendo a primeira fase a de julgamento das propostas, seguida da fase de habilitação dos licitantes.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes dar-se-á exclusivamente através de mensagens em campo próprio de cada item/grupo disputado.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Então, a partir do horário previsto para início da etapa de lances, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.6. Somente serão aceitos lances, de um mesmo fornecedor, caso o lance seja de valor inferior ao

último registrado no sistema por esta mesma empresa ou inferior ao menor dos lances.

10.7. A diferença mínima entre cada lance constará em cada item/grupo, no próprio sistema eletrônico.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. Não haverá a identificação dos licitantes pelo sistema.

10.9. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

10.10. No modo de disputa **ABERTO**, a fase de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva, sempre que houver lances enviados dentro deste período de prorrogação.

10.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem **10.11.**, a disputa do item/grupo será encerrada automaticamente.

10.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

10.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n° 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12. DA NEGOCIAÇÃO FINAL

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou em razão da reprovação de amostras (neste caso observados os princípios do contraditório e da ampla defesa).

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DO ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

13.1. A proposta de preços readequada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares necessários para esta etapa ou para confirmar determinada condição, deverá ser anexada pelo licitante melhor classificado para o(s) item(ns)/lote(s), exclusivamente no sistema eletrônico e **no prazo de até 03 (três) horas**.

13.2. O prazo de envio da proposta atualizada poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

13.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ou a(s) amostra(s) ou qualquer outro documento a qual ficar incumbida de apresentação, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4. A convocação para anexar a proposta atualizada dar-se-á via mensagem em campo próprio do sistema, devendo os licitantes atentarem-se às comunicações.

13.5. A proposta readequada deverá ser/conter:

13.5.1. **Proposta de preços, contendo todas as informações do modelo do Anexo II deste edital, vedado o preenchimento com dados aleatórios ou incompletos, sob pena de desclassificação, se assim o Pregoeiro julgar cabível;**

13.5.2. Timbrado da empresa ou identificação da mesma no cabeçalho da proposta, contendo dados como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, entre outros;

13.5.3. Preços unitários e totais, em real, com no máximo **duas casas** decimais após a vírgula;

13.5.4. **Os preços ofertados deverão condizer com os valores praticados no mercado na data da sua apresentação;**

13.5.5. O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

13.5.6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;

13.5.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos, a menos que, na opinião do pregoeiro, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado;

13.5.8. Caso o pregoeiro identifique erros sanáveis na proposta atualizada, poderá abrir diligência e solicitar à empresa que reencaminhe a proposta atualizada com as devidas correções, desde que não alterem de forma substancial a proposta e sua validade jurídica.

13.6. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n. º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

13.7. A apresentação da proposta implicará:

13.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços/entrega dos produtos, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização de órgãos de controle interno e externo.

13.8. Fica vedada à contratada:

13.8.1. A subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;

13.8.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

14. DA APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

14.1. Nesta licitação, as vencedoras dos itens listados na tabela abaixo deverão apresentar amostra caso o item cotado seja marca diversa das marcas listadas como Pré-aprovadas/Referência dos mesmos, para que a Secretaria Municipal de Saúde proceda com a análise conforme critérios estabelecidos neste item do Edital.

14.2. O município de Nova Aurora exigirá dos participantes que ocuparem a posição provisória de primeiro classificado e cujas propostas atualizadas tenham sido aceitas, nos itens constantes na tabela do Termo de Referência, amostra de pelo menos **uma unidade** de cada um dos itens passíveis de amostra (se for caixa ou pacote fechado/lacrado, devem enviar nesta apresentação), caso o produto não corresponda à marca Pré-aprovada/Referência.

14.3. Prazo para apresentação das amostras**: 05 (cinco) dias úteis**, sendo possível a dilação no referido prazo, uma única vez, por até mais 02 (dois) dias úteis, desde que solicitado justificadamente pela detentora antes do vencimento do prazo inicial.

14.4. O objetivo da amostra é aferir qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o produto atende às características mínimas quantitativas e qualitativas exigidas no Termo de Referência. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA AMOSTRA	MARCAS PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA
25	APARELHO BARBEAR	Serão analisados: acabamento (ausência de rebarbas, trincas e irregularidades); lâminas (presença de duas lâminas, alinhamento, fixação e ausência de oxidação visível); cabo (firmeza e facilidade de empunhadura); fita lubrificante (presença e integridade); resistência do conjunto (ausência de soltura ou quebra durante o manuseio habitual).	GILLETE, ENOX EXPERT
27 a 31	ATADURA CREPOM	Serão analisados: medidas (largura e comprimento em repouso, conforme o item); elasticidade (capacidade de extensão longitudinal, uniformidade e recuperação após o estiramento manual); tecido (regularidade da trama, contagem de fios com auxílio de lupa e régua, quando disponível, e ausência de falhas); acabamento (integridade das bordas e ausência de desfiamento excessivo); manuseio (facilidade de desenrolamento, adaptação ao enfaixamento simulado e resistência à tração manual).	CREMER TIPO CYSNE, NEVE
79 a 85	CATETER PERIFÉRICO	Serão analisados: Embalagem (integridade, identificação do calibre, lote e validade e facilidade de abertura); Acabamento (ausência de rebarbas, deformações e defeitos visíveis na agulha e no cateter); Manuseio (firmeza da empunhadura e facilidade de retirada da agulha em simulação); Conector (encaixe firme e ausência de vazamento em teste com solução); Câmara de refluxo (transparência e facilidade de visualização); Sistema de segurança (acionamento e proteção da ponta da agulha, conforme instruções do fabricante).	MEDIX, DESCARPACK, SOLIDOR
102 e 103	COMPRESSA CIRÚRGICA	Serão analisados: Medidas (dimensões conforme o item); Acabamento (integridade do envoltório, uniformidade da distribuição da manta de algodão e ausência de áreas descobertas); Absorção (capacidade de absorver e reter água em teste padronizado); Resistência (manutenção da integridade após umedecimento e manuseio); Material (maciez e ausência de desprendimento excessivo de fibras); Embalagem (integridade e apresentação individual).	DESCARPACK, ERIMAX, BIOTEXTIL, NEVE
104 e 105	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO	Serão analisados: Medidas e apresentação (dimensões, número de camadas e quantidade por pacote, conforme o item); Tecido (uniformidade da trama e ausência de falhas); Acabamento (integridade das costuras e bordas, sem desfiamento excessivo); Cadarço (presença, fixação e resistência à tração manual); Absorção (capacidade de absorver água em teste padronizado); Resistência (manutenção da integridade após umedecimento e manuseio).	CREMER, MELHORMED, POLARFIX, MEDIX
158	EQUIPO MACROGOTAS	Serão analisados: Comprimento (atendimento à medida mínima especificada); Tubo e câmara (transparência, flexibilidade e ausência de dobras permanentes, obstruções ou defeitos visíveis); Componentes (presença de respiro, filtro e tampa protetora); Regulador de fluxo (facilidade de acionamento, ajuste do gotejamento e interrupção do fluxo); Conexões (firmeza dos encaixes e ausência de vazamentos); Funcionamento (passagem contínua de solução e formação de gotas em teste simulado); Embalagem (integridade e identificação).	DESCARPACK, MEDIX
159	EQUIPO MICROGOTAS	Serão analisados: Comprimento (atendimento à medida mínima especificada); Tubo e câmara (transparência, flexibilidade e ausência de dobras permanentes, obstruções ou defeitos visíveis); Componentes	DESCARPACK, MEDIX

		(presença de respiro, filtro e tampa protetora); Regulador de fluxo (facilidade de acionamento, ajuste do gotejamento e interrupção do fluxo); Conexões (firmeza dos encaixes e ausência de vazamentos); Funcionamento (passagem contínua de solução e formação de microgotas em teste simulado); Embalagem (integridade e identificação).	
173 a 175	ESPARADRAPO	Serão analisados: Medidas (largura e comprimento, conforme o item); Adesividade (fixação e manutenção da aderência em superfície de teste padronizada); Remoção (facilidade de retirada e presença de resíduos na superfície de teste); Manuseio (facilidade de desenrolamento e corte); Resistência e flexibilidade (integridade durante a aplicação e adaptação a superfícies curvas); Acabamento (uniformidade do tecido e da camada adesiva, sem falhas ou desfiamento excessivo); Impermeabilidade (resistência à passagem de água em teste simples e padronizado).	CREMER, MISSNER
197 A 199	FITA ADESIVA MICROPORE	Serão analisados: Medidas e cor (conformidade com o descritivo de cada item); Adesividade (fixação e manutenção da aderência em superfície de teste padronizada); Remoção (facilidade de retirada e presença de resíduos na superfície de teste); Manuseio (facilidade de desenrolamento e corte); Flexibilidade (adaptação a superfícies curvas); Resistência (integridade durante o desenrolamento e a aplicação); Acabamento (uniformidade do material e do adesivo, sem rasgos, falhas ou desprendimento excessivo de fibras); Apresentação (presença e integridade da capa protetora).	CREMER, MISSNER
212	GLICOSÍMETRO	Serão analisados: Acabamento (integridade do equipamento e do compartimento da bateria); Visor (legibilidade dos números, símbolos e mensagens); Manuseio (facilidade de operação dos botões e inserção e retirada das tiras compatíveis); Funcionamento (realização de teste com solução-controle compatível, conforme instruções do fabricante, com resultado dentro do intervalo indicado para o controle); Tempo de resposta (verificação por cronometragem); Recursos (acesso à memória, configuração de alarmes, alerta de hipoglicemia, médias disponíveis, unidade de medida e desligamento automático).	G-TECH FREE
246 a 251	LUVA CIRÚRGICA	Serão analisados: Embalagem (integridade, identificação do tamanho e facilidade de abertura e apresentação asséptica); Apresentação (par com identificação de mão direita e esquerda); Calçamento (facilidade de colocação e ajuste ao tamanho correspondente); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	MEDIX, DESCARPACK
252 a 255	LUVA DE PROCEDIMENTO	Serão analisados: Apresentação (tamanho, quantidade por caixa e facilidade de retirada das unidades); Calçamento (facilidade de colocação, ajuste e utilização em ambas as mãos); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pó aparente, pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	MEDIX, DESCARPACK
256 a 259	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA	Serão analisados: Apresentação (tamanho, quantidade por caixa e facilidade de retirada das unidades); Calçamento (facilidade de colocação, ajuste e utilização em ambas as mãos); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pó aparente, pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	MEDIX, DESCARPACK
279	OXÍMETRO DE PULSO	Serão analisados: Acabamento (integridade do equipamento e do compartimento das pilhas); Encaixe (facilidade de abertura, posicionamento e permanência no dedo); Visor (legibilidade dos valores de saturação de oxigênio e frequência cardíaca); Funcionamento (acionamento, obtenção e exibição das leituras em condições adequadas de uso, conforme instruções do fabricante); Recursos (indicador do nível de bateria e desligamento automático); Alimentação (compatibilidade com pilhas AAA).	MULTILASER VITAL CHECK MULTI SAÚDE, G-TEK OLED GRAPH

14.5. No caso de reprova de alguma amostra, a Comissão de Avaliação designada deverá elaborar Relatório de Julgamento, onde os avaliadores deverão justificar os motivos da reprova, levando em consideração os critérios de avaliação das amostras previstos na tabela anterior.

14.6. As licitantes que não concordarem com eventuais reprovas das amostras apresentadas poderão, em momento próprio (fase recursal), registrar intenção de recorrer, tomando as medidas cabíveis que estão dentro dos seus direitos.

14.7. No caso de reprova de alguma amostra, a empresa será desclassificada no mesmo, passando-se o item ao próximo colocado, o qual será convocado a apresentar a sua proposta atualizada, ficando sujeito à apresentação de amostra, de igual forma, sendo o caso de não cotar marca dentre as pré-aprovadas para o item em que haja exigência de amostra.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A documentação exigida será verificada no SICAF, através de consulta online, para os documentos abrangidos neste portal, sendo aqueles relativos à:

15.1.1. Habilitação Jurídica;

15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

15.1.3. Qualificação econômico-financeira (se o Edital exigir);

15.1.4. Qualificação técnica (se o Edital exigir);

15.2. Para habilitar-se na presente licitação, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos **na plataforma eletrônica** (NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL):

15.3. **Habilitação Jurídica**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

b) Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI; **ou**

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade empresarial em geral.

15.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Inscrição Estadual (CICAD, SINTEGRA, ICMS, etc;) **OU** Municipal (Alvará);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários **Estaduais;**

d) Certidão Negativa de Débitos **Municipais,** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;

OBS1: Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas;

OBS2: Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo **poderão** ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

15.5. **Qualificação técnica**:

a) Comprovação de aptidão técnica, compatível ao objeto ofertado, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade do fornecimento de objetos compatíveis com os ofertados. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome,

endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

b) Licença Sanitária, expedida por autoridade sanitária municipal ou estadual, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação;

15.6. A seleção final do fornecedor estará condicionada:

I. à aprovação da proposta quanto à compatibilidade com o instrumento convocatório;

II. à comprovação dos requisitos de habilitação exigidos;

III. à verificação, quando aplicável, das condições operacionais do estabelecimento, mediante diligência, com caráter exclusivamente confirmatório.

15.7. **Declarações (Anexos III e IV)**:

a) Declaração Unificada, conforme **Anexo III**;

b) Declaração de enquadramento no porte de MEI/ME/EPP (se for o caso), conforme **Anexo IV;**

OBS1: Todas as declarações deverão estar **ASSINADAS** e **LEGÍVEIS**, não sendo aceitas ainda caso as datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

15.8. Caso o licitante não possua cadastro no SICAF, ou não haja campo específico para a inserção do documento, a empresa deverá então apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, sendo que a empresa terá **prazo de 02 (duas) horas para anexar todos os documentos exigidos ao sistema eletrônico de realização do certame**, sendo o prazo contado a partir da comunicação/convocação por parte do Pregoeiro.

15.9. O disposto no subitem anterior serve também para as proponentes cuja documentação encontra-se vencida ou não inserida no SICAF, ou, ainda, para aquelas que prefiram anexar diretamente à plataforma, devendo então anexar os documentos pendentes ao sistema eletrônico de realização do certame, no prazo previsto.

15.10. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

15.11. Em relação a regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

15.11.1. Em conformidade com a LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.11.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, consoante ao subitem anterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa;

15.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **15.11.2.**, implicará na decadência do direito à contratação e consequente inabilitação da empresa;

15.12. Observações gerais em relação à documentação de habilitação:

a) As certidões negativas de débitos que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão;

b) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

c) Os documentos de habilitação referentes à pessoa jurídica deverão estar vinculados à mesma, com o número do CNPJ e o respectivo endereço da sede da empresa licitante;

d) No caso de matriz e filial, poderão ser apresentados documentos em comum à matriz e filial, pois os efeitos estendem-se a ambas as pessoas jurídicas;

e) Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

f) A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação;

g) Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

16.2. Declarado/habilitado vencedor ou anulada/revogada a licitação, será concedido prazo de **20 (vinte) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, **em campo do próprio sistema eletrônico**.

16.3. A falta de manifestação dentro do prazo previsto no subitem **16.2.,** quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro o exame da intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.5. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá apresentar, através do próprio sistema eletrônico, no prazo de **03 (três) dias úteis**, as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, através dos mesmos meios, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente.

16.6. As interessadas poderão enviar os arquivos contendo suas razões/contrarrazões recursais no e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, caso o sistema não possua tal opção ou esteja apresentando alguma instabilidade.

16.7. As razões do recurso, bem como as contrarrazões (se houve), serão dirigidas à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida (Agente de Contratação/Pregoeiro), que, terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para analisar e elaborar sua decisão.

16.8. Caso a autoridade não reconsiderar a decisão recorrida, deverá encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

16.9. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**, ou a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

16.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17. DAS DILIGÊNCIAS E POSSÍVEL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de documentos ou propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

17.4. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.4.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em

que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.4.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do Art. 43 da LC 123/2006, serão adotados os procedimentos posteriores ao final da etapa de lances.

17.4.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, através de e-mail ou *chat* do sistema eletrônico.

18. DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

18.1. Fica dispensada a apresentação de documentos originais, salvo casos em que o Pregoeiro considere necessário o envio da via original.

18.2. Os licitantes devem encaminhar, sempre que possível, os documentos assinados digitalmente e com qualidade original ou, ao menos, com qualidade e resolução suficientes para permitir uma visualização clara do teor do documento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Examinada a aceitabilidade da proposta mais vantajosa, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como após a fase recursal, o pregoeiro encaminhará o processo em sua íntegra à autoridade competente que, constatando a regularidade dos atos praticados, procederá com a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

20. DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, serão realizados os trâmites internos necessários para a elaboração dos Contratos/Atas de Registro de Preços.

20.2. Então, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar digitalmente o Contrato/Ata de Registro de Preços, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme Minuta constante do **Anexo V**, sob as penas da lei.

20.3. A convocação dar-se-á mediante e-mail, ao endereço eletrônico informado pela proponente na sua proposta de preços.

20.4. O prazo estipulado no subitem **20.2.** poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que o licitante apresente motivo justificado, e que este seja aceito pela administração.

20.5. Caso a empresa não possua assinatura com certificado digital, deverá entrar em contato com o Departamento de Licitação, para acordar outra forma de assinar o instrumento contratual.

20.6. Se o licitante vencedor se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no subitem **20.2.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

20.7. É facultado ao Município de Nova Aurora, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem **20.2.**, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

21. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

22. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS

22.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pareceres dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, seguindo as normativas do Decreto Municipal 090/2024.

22.2. Caso no decorrer da vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro.

22.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através do protocolo geral do município ou pelo e-mail administracao@novaaurora.pr.gov.br e deverá ser instruído com:

- **a)** Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- **b)** Item(s) e/ou Lote(s) para o (s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preços;
- **c)** Justificativa e fatos do desequilíbrio;
- **d)** Percentual (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item e/ou lote;
- **e)** Documentos que comprovem o preço praticado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato/ata ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e também o preço praticado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio.

22.4. Quanto aos documentos citados na alínea **e)**, deve-se dar preferência às notas fiscais de compra dos produtos ou das matérias-primas emitidos para a própria empresa, ou, na impossibilidade de apresentação, poderão ser usados orçamentos, documentos contábeis, planilhas de custos, contratos ou documentos firmados com seus fornecedores, notas fiscais de outras empresas do mesmo ramo, dentre outros documentos hábeis a comprovar o desequilíbrio.

22.5. O pedido de reequilíbrio pela requerente não a desobriga ou autoriza a suspender a regular execução do contrato ou ata de registro de preços, razão pela qual eventual atraso na execução sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

22.6. Quando o pedido de reequilíbrio referir-se a item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

22.7. Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento.

22.8. Os prazos para análise e decisão acerca do reequilíbrio econômico financeiro constam no Decreto Municipal 090/2024.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- **a)** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **c)** não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, quando o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do

seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal n° 505/2023.

23.3. De acordo com as razões causadoras do cancelamento dos preços, o contratado será responsabilizado administrativamente, aplicando-se as possíveis sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

23.4. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Mun. de Nova Aurora e publicado no Diário Oficial do Município.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

a) apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
b) deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
d) Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento);
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

24.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação (ou do registro de preços) estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato.

24.8. Para procedimentos que ensejem a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n° 343/2026.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Pref. Mun. de Nova Aurora.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e/ou a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes através do **campo de mensagens** da plataforma "**BNC COMPRAS**"; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.13. O Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site do sistema eletrônico e no site da Prefeitura Municipal (www.novaaurora.pr.gov.br).

25.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será

o da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

25.16. São partes integrantes deste edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo da Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Declaração Unificada;
- **Anexo IV** – Declaração de enquadramento no porte de MEI/ME/EPP;
- **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Aurora, 17 de novembro de 2026.

GLAUCIA LORENZI VIZONI
- Pregoeira -
Decreto Municipal 45/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares, bem como materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

1.2. Os produtos/serviços ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste processo é caracterizado como material de natureza comum, conforme inciso XIII do art. 6° da Lei 14.133/21, e, ainda, não se enquadram na categoria de "bem de luxo", em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 111/2023.

3. DA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO ESPECÍFICO

3.1. Para os itens 126 e 127 – Dispositivo para Incontinência Urinária, fica estabelecida a indicação específica da marca MEDSONDA, considerando as particularidades clínicas e assistenciais dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que fazem uso contínuo dos referidos dispositivos.

3.2. A indicação justifica-se pelo histórico de utilização e adaptação dos pacientes aos dispositivos fornecidos pela marca mencionada, tendo em vista que, conforme a experiência assistencial desta Secretaria, os usuários não apresentaram adaptação satisfatória aos dispositivos de outras marcas anteriormente utilizados. Dessa forma, a manutenção da marca MEDSONDA visa assegurar a continuidade e a eficácia dos cuidados prestados, preservar o conforto e a segurança dos pacientes e minimizar possíveis intercorrências decorrentes da substituição por produtos aos quais não estejam adequadamente adaptados.

3.3. Ressalta-se que a indicação da marca para os itens 126 e 127 decorre de necessidade assistencial específica, não possuindo finalidade de favorecimento comercial, mas buscando garantir a adequação dos produtos às condições individuais dos pacientes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a necessidade de justificativa técnica formal para a excepcionalidade.

3.4. Para os demais itens que compõem o presente processo licitatório, não haverá indicação obrigatória de marca ou modelo específico, tampouco será vedada a oferta de produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas na descrição do objeto, apresentem qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida e estejam devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

3.5. A regularização sanitária deverá observar as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 751, de 15 de setembro de 2022, e demais normas pertinentes, respeitando-se o enquadramento de risco e o regime de regularização aplicável a cada produto, seja por meio de notificação ou registro, conforme exigido pela legislação vigente.

3.6. Dessa maneira, a Administração Municipal busca conciliar a ampla competitividade e a isonomia entre os fornecedores com a necessidade de assegurar a aquisição de materiais hospitalares que atendam adequadamente às demandas assistenciais da rede municipal de saúde, restringindo a indicação específica de marca exclusivamente aos itens 126 e 127, em razão das particularidades devidamente justificadas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto, pois é necessário garantir a qualidade e a responsabilidade direta pelo cumprimento da execução do objeto pela futura contratada, além disso, desta forma assegura-se que a empresa tenha total controle do fornecimento/execução, minimizando

assim os riscos relacionados à qualidade, prazos e conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.2. Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

4.3. A empresa deverá ofertar produtos e/ou serviços que possuam padrões de qualidade esperados do mercado.

4.4. Não haverá exigência de garantia de execução, dada a baixa complexidade no fornecimento do objeto bem como ao fato de que a licitação será processada por sistema de registro de preços.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade contínua de disponibilização de materiais e insumos hospitalares e materiais de limpeza hospitalar para atender às demandas dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais são indispensáveis para a realização adequada e segura dos atendimentos, procedimentos e demais atividades desenvolvidas nas unidades e estabelecimentos de saúde do Município.

5.2. A aquisição visa garantir o abastecimento regular dos serviços, evitando a interrupção ou comprometimento das atividades assistenciais e administrativas, bem como assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, desinfecção e segurança dos ambientes destinados ao atendimento da população. Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do período, a modalidade de contratação mostra-se adequada, possibilitando futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.3. Assim, a contratação pretende assegurar o abastecimento regular dos serviços de saúde municipais, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos e contribuindo para a manutenção da qualidade, continuidade e integralidade da assistência à saúde ofertada à população, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição do objeto deste Termo de referência será processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 90/2024 e 343/2026, além de demais condições estabelecidas pelo presente documento e demais autos pertinentes.

7. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

7.1. Especificações, quantidades e valores unitários e totais máximos, sendo que todos os valores são expressos em reais (R$).

Item	Qtd.	Und.	Descrição Detalhada	CATMAT	Exige amostra	Valor Unt.	Valor Total
1	150	PCT	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**: material: madeira lisa polida; borda: arredondada; uso: descartável; medidas aproximadas: 14 cm x 1,50 cm x 2 mm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	629305		R$ 7,32	R$ 1.098,00
2	20	PCT	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**: cobertura: **suave**; hipoalergênico; faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, tipo: **protetor diário**; pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente.	320785		R$ 5,83	R$ 116,60
3	20	PCT	**ABSORVENTE HIGIÊNICO:** cobertura: **suave**; hipoalergênico; faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, tipo: **normal; com abas**; pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente.	620624		R$ 9,68	R$ 193,60
4	20	PCT	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**: cobertura: **suave**; hipoalergênico; faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, tipo: **noturno; com abas**; pacote com no mínimo 8 unidades embaladas individualmente.	298019		R$ 6,09	R$ 121,80

5	30	PCT	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**: cobertura: **suave**; hipoalergênico; faixa adesiva para aderência na peça de roupa íntima, tipo: **pós parto; com abas**; pacote com no mínimo 5 unidades embaladas individualmente.	314838		R$ 5,54	R$ 166,20
6	5000	AMP	**ÁGUA DESTILADA:** aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica; apresentação: ampola 10ml. **Referência**: Isofarma, Equiplex, ou produto de qualidade equivalente ou superior	315056		R$ 0,25	R$ 1.250,00
7	2000	AMP	**ÁGUA DESTILADA:** aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica; apresentação: ampola 5ml. **Referência**: Isofarma, Equiplex, ou produto de qualidade equivalente ou superior	315056		R$ 0,22	R$ 440,00
8	150	FRA	**ÁGUA OXIGENADA:** Peróxido de hidrogênio; tipo: 10 volumes; apresentação: frasco de no mínimo 100ml. **Referência**: Farmax, Rioquímica, ou produto de qualidade equivalente ou superior	277319		R$ 13,78	R$ 2.067,00
9	100	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (30G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **30G x 1/2'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	397516		R$ 9,32	R$ 932,00
10	100	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (26G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **26G x 1/2'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	397513		R$ 9,22	R$ 922,00
11	250	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (24G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **24G x 3/4'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	397510		R$ 8,33	R$ 2.082,50
12	50	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (23G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **23G x 1'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	397507		R$ 8,82	R$ 441,00
13	300	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (22G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **22G x 1'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	397505		R$ 9,24	R$ 2.772,00
14	200	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (21G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **21G x 1'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439804		R$ 8,39	R$ 1.678,00

15	200	CX	**AGULHA HIPODÉRMICA (18G):** material: aço inoxidável siliconizado; dimensão: **18G x 1 1/2'';** tipo de ponta: bisel curto trifacetado; conexão: luer lock; tipo de uso: estéril, descartável, embalada individualmente; apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades. **Referência**: Descarpack, Medix, Solidor, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439799		R$ 9,14	R$ 1.828,00
16	3000	FRA	**ÁLCOOL ETÍLICO:** teor alcoólico: 70%; com bico dosador; apresentação: frasco de 100ml **Referência**: Rioquímica, Tupi, Ilha ou produto de qualidade equivalente ou superior	443454		R$ 2,40	R$ 7.200,00
17	500	FRA	**ÁLCOOL ETÍLICO:** teor alcoólico: 70%; forma: gel; apresentação: frasco com dispensador tipo pump com no mínimo 400g **Referência**: Rioquímica, Cinordi, ou produto de qualidade equivalente ou superior	380018		R$ 10,43	R$ 5.215,00
18	1000	FRA	**ÁLCOOL ETÍLICO:** teor alcoólico: 70%; forma: gel; apresentação: sachê para utilização em dispensador com no mínimo 400g **Referência**: Rioquímica, Cinordi, ou produto de qualidade equivalente ou superior	380018		R$ 10,84	R$ 10.840,00
19	2500	FRA	**ÁLCOOL ETÍLICO:** teor alcoólico: 70%; tipo: hidratado; apresentação: líquido; frasco de 1 litro **Referência**: Rioquímica, Tupi, Ilha ou produto de qualidade equivalente ou superior	269941		R$ 9,37	R$ 23.425,00
20	600	UN	**ALGODÃO:** tipo: hidrófilo em camadas contínuas; material: fibras de algodão purificado; apresentação: rolo em embalagem de no mínimo 500g **Referência**: Cremer, Melhormed, Polarfix ou produto de qualidade equivalente ou superior	628473		R$ 23,12	R$ 13.872,00
21	50	PCT	**ALGODÃO:** tipo: hidrófilo; material: fibras de algodão purificado; apresentação: bolas; embalagem de no mínimo 500g **Referência**: Cremer, Melhormed, Polarfix ou produto de qualidade equivalente ou superior	628475		R$ 23,36	R$ 1.168,00
22	200	UN	**ALGODÃO (ORTOPÉDICO):** tipo: hidrófobo; uso: ortopédico; apresentação: em mantas enrolado em papel apropriado; embalagem com no mínimo 10 unidades; medidas aproximadas: 10cmx1m **Referência**: Cremer, Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628802		R$ 6,60	R$ 1.320,00
23	200	UN	**ALGODÃO (ORTOPÉDICO):** tipo: hidrófobo; uso: ortopédico; apresentação: em mantas enrolado em papel apropriado; embalagem com no mínimo 10 unidades; medidas aproximadas: 20cmx1m **Referência**: Cremer, Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628802		R$ 6,94	R$ 1.388,00
24	50	UN	**ALMOTOLIA:** material: polietileno; cor: âmbar; bico: reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca; capacidade: 250 ml **Referência**: J Prolab, Nalgon, Taylor ou produto de qualidade equivalente ou superior	420662		R$ 4,62	R$ 231,00
25	500	UN	**APARELHO BARBEAR:** tipo: descartável; material lâmina: aço inox; quantidade de lâminas: duas; material cabo: plástico; deve conter fita lubrificante **Referência**: Gillete, Enox Expert ou produto de qualidade equivalente ou superior	441933	**Sim**	R$ 3,56	R$ 1.780,00
26	5	UN	**ASPIRADOR PARA REDE DE GASES:** aplicação: ar comprimido tipo Venturi; tipo de frasco: em vidro ou polímero graduado; tipo de uso: esterilizável; componentes: com fluxômetro; cp, tampa de rosca e sistema antitransbordamento; capacidade: no mínimo 400ml **Referência**: Protec ou produto de qualidade equivalente ou superior	459173		R$ 148,56	R$ 742,80

27	5000	ROL	**ATADURA CREPOM 06CM**: material: 100% algodão; tipo: 13 fios/cm²; largura: **6cm;** comprimento em repouso: **no mínimo 1,80m**; elasticidade: longitudinal uniforme; bordas: devidamente acabadas, com resistência adequada ao uso, sem desprendimento excessivo de fios ou desfiamento; indicação: imobilizações, compressão, enfaixamentos, fixação e proteção de curativos; esterilidade: não estéril; acondicionado em embalagem individual; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA. **Referência**: Cremer Tipo Cysne, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628376	**Sim**	R$ 0,91	R$ 4.550,00
28	2500	ROL	**ATADURA CREPOM 10CM**: material: 100% algodão; tipo: 13 fios/cm²; largura: **10cm;** comprimento em repouso: **no mínimo 1,80m**; elasticidade: longitudinal uniforme; bordas: devidamente acabadas, com resistência adequada ao uso, sem desprendimento excessivo de fios ou desfiamento; indicação: imobilizações, compressão, enfaixamentos, fixação e proteção de curativos; esterilidade: não estéril; acondicionado em embalagem individual; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA. **Referência**: Cremer Tipo Cysne, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628378	**Sim**	R$ 0,44	R$ 1.100,00
29	3000	ROL	**ATADURA CREPOM 12CM**: material: 100% algodão; tipo: 13 fios/cm²; largura: **12cm;** comprimento em repouso: **no mínimo 1,80m**; elasticidade: longitudinal uniforme; bordas: devidamente acabadas, com resistência adequada ao uso, sem desprendimento excessivo de fios ou desfiamento; indicação: imobilizações, compressão, enfaixamentos, fixação e proteção de curativos; esterilidade: não estéril; acondicionado em embalagem individual; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA. **Referência**: Cremer Tipo Cysne, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628379	**Sim**	R$ 0,51	R$ 1.530,00
30	5000	ROL	**ATADURA CREPOM 15CM**: material: 100% algodão; tipo: 13 fios/cm²; largura: **15cm;** comprimento em repouso: **no mínimo 1,80m**; elasticidade: longitudinal uniforme; bordas: devidamente acabadas, com resistência adequada ao uso, sem desprendimento excessivo de fios ou desfiamento; indicação: imobilizações, compressão, enfaixamentos, fixação e proteção de curativos; esterilidade: não estéril; acondicionado em embalagem individual; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA. **Referência**: Cremer Tipo Cysne, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628380	**Sim**	R$ 0,60	R$ 3.000,00
31	3000	ROL	**ATADURA CREPOM 20CM**: A material: 100% algodão; tipo: 13 fios/cm²; largura: **20cm;** comprimento em repouso: **no mínimo 1,80m**; elasticidade: longitudinal uniforme; bordas: devidamente acabadas, com resistência adequada ao uso, sem desprendimento excessivo de fios ou desfiamento; indicação: imobilizações, compressão, enfaixamentos, fixação e proteção de curativos; esterilidade: não estéril; acondicionado em embalagem individual; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA. **Referência**: Cremer Tipo Cysne, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628381	**Sim**	R$ 0,79	R$ 2.370,00

32	300	UN	**ATADURA GESSADA 08CM:** material: gesso com tecido 100% algodão; característica: secagem ultra rápida; largura: 08cm; comprimento: 2m; esterilidade: não estéril **Referência**: Cremer, Neve, TexMed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628322		R$ 1,39	R$ 417,00
33	200	ROL	**ATADURA GESSADA 10CM:** material: gesso com tecido 100% algodão; característica: secagem ultra rápida; largura: 10cm; comprimento: 3m; esterilidade: não estéril **Referência**: Cremer, Neve, TexMed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628323		R$ 2,44	R$ 488,00
34	200	ROL	**ATADURA GESSADA 15CM:** material: gesso com tecido 100% algodão; característica: secagem ultra rápida; largura: 15cm; comprimento: 3m; esterilidade: não estéril **Referência**: Cremer, Neve, TexMed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628325		R$ 2,88	R$ 576,00
35	200	ROL	**ATADURA GESSADA 20CM:** material: gesso com tecido 100% algodão; característica: secagem ultra rápida; largura: 20cm; comprimento: 4m; esterilidade: não estéril **Referência**: Cremer, Neve, TexMed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	628326		R$ 7,08	R$ 1.416,00
36	3	UN	**AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA:** material: borracha plumbífera ou tungstênio; tamanhos: P, M, G ou GG; com CA; modelo: padrão; deve estar conforme. ABNT NBR IEC 61331-3:2004.	475754		R$ 431,61	R$ 1.294,83
37	350	UN	**AVENTAL CIRÚRGICO COM REFORÇO (G):** material: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, tipo SMS ou tecnologia equivalente; propriedades: hidro-repelente, respirável, resistente a líquidos e fluidos corporais; gramatura: mínima de 40 g/m²; reforço: impermeável nas regiões frontal e das mangas; manga: longa; punho: malha; tamanho: **G**; características adicionais: isento de látex, com fechamento posterior, dobra asséptica, dispositivo para transferência asséptica e toalha absorvente; esterilização: por processo validado; embalagem: dupla ou sistema de barreira estéril equivalente, com embalagem individual; uso: único; deve possuir regularização junto à ANVISA **Referência**: Polar Fix ou produto de qualidade equivalente ou superior	604944		R$ 4,53	R$ 1.585,50
38	350	UN	**AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL COM REFORÇO (EG):** material: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, tipo SMS ou tecnologia equivalente; propriedades: hidro-repelente, respirável, resistente a líquidos e fluidos corporais; gramatura: mínima de 40 g/m²; reforço: impermeável nas regiões frontal e das mangas; manga: longa, tipo raglan ou equivalente; punho: malha; tamanho: **EG**; características adicionais: isento de látex, com fechamento posterior, dobra asséptica, dispositivo para transferência asséptica e toalha absorvente; esterilização: por processo validado; embalagem: dupla ou sistema de barreira estéril equivalente, com embalagem individual; uso: único; deve possuir regularização junto à ANVISA **Referência**: Polar Fix ou produto de qualidade equivalente ou superior.	604944		R$ 1,76	R$ 616,00
39	350	UN	**AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM REFORÇO (EG):** material: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, tipo SMS ou tecnologia equivalente; propriedades: hidro-repelente,	604944		R$ 1,76	R$ 616,00

			respirável, resistente a líquidos e fluidos corporais; gramatura: mínima de 40 g/m²; reforço: sem reforço impermeável adicional; manga: longa; punho: malha; tamanho: **EG**; características adicionais: isento de látex, com fechamento posterior, dobra asséptica, dispositivo para transferência asséptica e toalha absorvente; esterilização: por processo validado; embalagem: dupla ou sistema de barreira estéril equivalente, com embalagem individual; uso: único; deve possuir regularização junto à ANVISA **Referência**: Polar Fix ou produto de qualidade equivalente ou superior.				
40	350	UN	**AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM REFORÇO (G):** material: tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, tipo SMS ou tecnologia equivalente; propriedades: hidro-repelente, respirável, resistente a líquidos e fluidos corporais; gramatura: mínima de 40 g/m²; reforço: sem reforço impermeável adicional; manga: longa; punho: malha; tamanho: **G;** características adicionais: isento de látex, com fechamento posterior, dobra asséptica, dispositivo para transferência asséptica e toalha absorvente; esterilização: por processo validado; embalagem: dupla ou sistema de barreira estéril equivalente, com embalagem individual; uso: único; deve possuir regularização junto à ANVISA **Referência**: Polar Fix ou produto de qualidade equivalente ou superior.	604944		R$ 4,53	R$ 1.585,50
41	10	UN	**AVENTAL IMPERMEÁVEL:** material: plástico; propriedade: impermeável; modelo: manga longa com punho elástico; tamanhos disponíveis: P, M e G; cor: transparente; com CA	605699		R$ 4,86	R$ 48,60
42	5	UN	**BANDAGEM IMOBILIZADORA:** tipo: triangular, para imobilização provisória; material: algodão; dimensões aproximadas: 1x1x1,4m; apresentação: embalagem individual	478139		R$ 11,59	R$ 57,95
43	5	UN	**BANDEJA:** material: aço inoxidável; característica: lisa; dimensões aproximadas: 25x15x5cm; uso: esterilizável	440151		R$ 34,39	R$ 171,95
44	5	UN	**BIOMBO:** material: aço inoxidável; acabamento da estrutura: pintura em epóxi; tipo: triplo, dobrável; medidas aproximadas: 1,8x2m; tipo de rodízio: ponteiras giratórias	405840		R$ 484,68	R$ 2.423,40
45	200	UN	**BISTURI DESCARTÁVEL:** material do cabo: plástico; material da lâmina: aço inoxidável; tamanho da lâmina: 11mm; tipo: manual; esterilidade: estéril; características: com lâmina afiada, polida e com dispositivo de segurança **Referência**: Medix, Uniqmed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	276425		R$ 2,20	R$ 440,00
46	100	UN	**BOLSA OSTOMIA**: utilização: para uso em colostomia/Ileostomia adulto; uma peça com base adesiva convexa; características: bolsa recortável, drenável, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa, com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso, gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos; base adesiva: recortável de 13mm até 55mm **Referência**: Coloplast, Covatec ou produto de qualidade equivalente ou superior.	477187		R$ 35,83	R$ 3.583,00
47	10	UN	**BOLSA SOCORRISTA:** tipo: bolsa APH para resgate; cor: vermelha com símbolo da estrela da vida; material: náilon de alta resistência, impermeável; características: com divisões internas,	289220		R$ 161,76	R$ 1.617,60

			alças para manuseio e transporte; dimensões aproximadas: 40x20x65;				
48	10	UN	**CABO DE BISTURI (Nº3)**: material: aço inoxidável; tamanho: **nº03;** característica: esterilizável **Referência**: ABC ou produto de qualidade equivalente ou superior.	272821		R$ 8,74	R$ 87,40
49	10	UN	**CABO DE BISTURI**: material: aço inoxidável; tamanho: **nº04;** característica: esterilizável **Referência**: ABC ou produto de qualidade equivalente ou superior.	243242		R$ 5,42	R$ 54,20
50	30	UN	**CABO PARA RODO:** material: alumínio; medidas aproximadas: 22mm X 1,40m; com rosca para encaixe; com manopla;	449822		R$ 19,42	R$ 582,60
51	50	ROLO	**CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA:** material: 100% algodão; comprimento: 50m; largura: 1cm;	368820		R$ 20,05	R$ 1.002,50
52	100	UN	**CAIXA PLÁSTICA (Nº3):** tipo: Bin; material; polipropileno alta densidade; modelo: **nº 3;** cor: preta; medidas aproximadas: 18x10,5x7,5cm **Referência**: Plastitalia, Rotterman, Trigoplast ou produto de qualidade equivalente ou superior.	378368		R$ 2,26	R$ 226,00
53	50	UN	**CAIXA PLÁSTICA (Nº5):** tipo: Bin; material; polipropileno alta densidade; modelo: **nº 5;** cor: preta; medidas aproximadas: 25x15,5x12cm **Referência**: Plastitalia, Rotterman, Trigoplast ou produto de qualidade equivalente ou superior.	378370		R$ 6,15	R$ 307,50
54	50	UN	**CAIXA PLÁSTICA (Nº6):** tipo: Bin; material; polipropileno alta densidade; modelo: **nº 6;** cor: preta; medidas aproximadas: 29x18,5x12cm **Referência**: Plastitalia, Rotterman, Trigoplast ou produto de qualidade equivalente ou superior.	391990		R$ 9,57	R$ 478,50
55	50	UN	**CAIXA PLÁSTICA (Nº7):** tipo: Bin; material; polipropileno alta densidade; modelo: **nº 7;** cor: preta; medidas aproximadas: 34x22x17,5cm **Referência**: Plastitalia, Rotterman, Trigoplast ou produto de qualidade equivalente ou superior.	374391		R$ 26,73	R$ 1.336,50
56	100	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (75X75cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 75x75cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **SEM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 627,33	R$ 62.733,00
57	100	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (50X50cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 50x50cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e	607178		R$ 490,00	R$ 49.000,00

			ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **SEM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior				
58	100	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (90X140cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 90x140cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **SEM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 545,00	R$ 54.500,00
59	100	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (120X140cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 120x140cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **SEM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 638,00	R$ 63.800,00
60	50	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (50X50cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 50x50cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **COM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente	607178		R$ 276,80	R$ 13.840,00

			ou superior				
61	50	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (75X75cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 75x75cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **COM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 303,50	R$ 15.175,00
62	50	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (100X100cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 100x100cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **COM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 339,50	R$ 16.975,00
63	50	PCT	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (120X150cm):** material: tecido não tecido (TNT); composição: polipropileno tipo SMS; propriedades: hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos e fluidos corporais; dimensões aproximadas: 120x150cm; características adicionais: superfície uniforme, sem rasgos, perfurações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade; uso: para delimitação de campo estéril durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; esterilidade: estéril, descartável; **COM FENESTRA**; apresentação: pacote com 100 unidades embaladas individualmente (ou com sistema de barreira estéril que permita abertura asséptica) com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente **Referência**: Polar Fix, Mac ou produto de qualidade equivalente ou superior	607178		R$ 821,33	R$ 41.066,50
64	100	UN	**CAMPO OPERATÓRIO:** material: 100% algodão; densidade mínima: 15 fios/cm², composto por 04 camadas fixadas entre si de modo a evitar o deslizamento durante o uso; com elemento/fio radiopaco; deve possuir alta capacidade de absorção, textura macia, bordas com acabamento adequado para evitar desfiamento e dispositivo de fixação tipo	607178		R$ 1,37	R$ 137,00

			alça ou cadarço; isento de impurezas, amido e alvejante óptico; uso: único; dimensões aproximadas: 25×28cm; apresentação: em embalagem que permita abertura e apresentação asséptica e preserve a esterilidade até o momento do uso; pacote com no mínimo 05 unidades; deverá possuir registro vigente na ANVISA.				
65	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº0**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422824		R$ 1,61	R$ 16,10
66	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº00**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	450982		R$ 2,07	R$ 20,70
67	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº000**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	450982		R$ 2,76	R$ 27,60
68	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº1**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422819		R$ 1,74	R$ 17,40
69	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº2**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	427150		R$ 1,44	R$ 14,40
70	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº3**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422817		R$ 2,33	R$ 23,30
71	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº4**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422820		R$ 2,29	R$ 22,90
72	20	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº5**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422818		R$ 2,92	R$ 58,40
73	20	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA:** tipo: **Guedel;** material: polímero; tamanho: **nº6**; esterilidade: estéril; apresentação: embalagem individual **Referência**: Gold Come, MD, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior.	422816		R$ 2,57	R$ 51,40
74	10	UN	**CARRO LIMPEZA:** material: polipropileno; tipo: 4 rodízios; diâmetro aproximado das rodas: 5 polegadas; medidas aproximadas (CXLXA) 126x55x98cm; capacidade: 90L; características	330346		R$ 1.585,29	R$ 15.852,90

			adicionais: com bolsa 90l				
75	25	UN	**CATETER CENTRAL:** aplicação: venoso; material: poliuretano radiopaco; diâmetro: cerca de 7Fr; vias: duplo lúmen; lúmen: 18G; comprimento: cerca de 20cm; conectores: padrão; tipo de uso: estéril, descartável; componente: kit introdutor completo; **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior.	465679		R$ 1,96	R$ 49,00
76	300	UN	**CATETER NASAL (ADULTO):** modelo: tipo óculos; aplicação: para oxigenioterapia; material: tubo e pronga de silicone; tamanho: adulto; comprimento: cerca de 2,5m; esterilidade: não estéril, descartável	621740		R$ 1,57	R$ 471,00
77	100	UN	**CATETER NASAL (INFANTIL):** modelo: tipo óculos; aplicação: para oxigenioterapia; material: tubo e pronga de silicone; tamanho: adulto; comprimento: cerca de 2,5m; esterilidade: não estéril, descartável	621741		R$ 1,79	R$ 179,00
78	50	UN	**CATETER NASAL (NEONATAL):** modelo: tipo óculos; aplicação: para oxigenioterapia; material: tubo e pronga de silicone; tamanho: adulto; comprimento: cerca de 2,5m; esterilidade: não estéril, descartável	621739		R$ 2,71	R$ 135,50
79	1000	UN	**CATETER PERIFÉRICO (14G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 14G; comprimento: cerca de 45mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	625223	**Sim**	R$ 1,69	R$ 1.690,00
80	300	UN	**CATETER PERIFÉRICO (16G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 16G; comprimento: cerca de 35mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	460347	**Sim**	R$ 1,86	R$ 558,00
81	2000	UN	**CATETER PERIFÉRICO (18G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 18G; comprimento: cerca de 35mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	625222	**Sim**	R$ 1,72	R$ 3.440,00
82	3500	UN	**CATETER PERIFÉRICO (20G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 20G; comprimento: cerca de 35mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	437184	**Sim**	R$ 1,66	R$ 5.810,00
83	6000	UN	**CATETER PERIFÉRICO (22G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 22G; comprimento: cerca de 25mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32;	437185	**Sim**	R$ 1,70	R$ 10.200,00

			apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.				
84	6000	UN	**CATETER PERIFÉRICO (24G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 24G; comprimento: cerca de 20mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	437186	**Sim**	R$ 1,72	R$ 10.320,00
85	4000	UN	**CATETER PERIFÉRICO (26G):** material: polímero radiopaco; aplicação: venoso; material da agulha: aço inoxidável; diâmetro: 26G; comprimento: cerca de 20mm; conector: padrão; uso: estéril, descartável; características: com câmera de refluxo e sistema de segurança segundo Nr/32; apresentação: embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack, Solidor ou produto de qualidade equivalente ou superior.	437187	**Sim**	R$ 1,40	R$ 5.600,00
86	175	UN	**CIRCUITO DE TRAQUEIAS:** utilização: para transporte de fluxo de gases e vapores medicinais do equipamento de ventilação pulmonar ou de anestesia até o paciente; composto por: 2 traqueias expansíveis, com no mínimo dois metros de comprimento e diâmetro de 22mm cada, 1 conector em Y e 1 conector angulado 90 graus; tampa: para conexão Luer Lock; uso: único, descartável; deve ser isento de látex; apresentação: embalado individualmente, com prazo de validade de no mínimo 3 anos; deve possuir registo na ANVISA **(COTA RESERVADA MEI/ME/EPP).**	455144		R$ 523,42	R$ 91.598,50
87	300	FRA	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO**: dosagem: 2%; aplicação: **Degermante**; apresentação: frasco com 100ml **Referência**: Rioquímica, Vicpharma ou produto de qualidade equivalente ou superior.	269876		R$ 11,64	R$ 3.492,00
88	300	FRA	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO**: dosagem: 2%; aplicação: solução tópica; apresentação: frasco com 100ml **Referência**: Rioquímica, Vicpharma ou produto de qualidade equivalente ou superior.	269880		R$ 10,32	R$ 3.096,00
89	10	UN	**COLAR CERVICAL (G):** material: espuma de polifórmio; tipo: Philadelphia; tipo de fecho: em velcro; tamanho: grande; deve possuir suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal **Referência**: Marimar, Ortofex, Constamed, Ortocenter ou produto de qualidade equivalente ou superior.	455921		R$ 9,13	R$ 91,30
90	10	UN	**COLAR CERVICAL (M):** material: espuma de polifórmio; tipo: Philadelphia; tipo de fecho: em velcro; tamanho: médio; deve possuir suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal **Referência**: Marimar, Ortofex, Constamed, Ortocenter ou produto de qualidade equivalente ou superior.	455921		R$ 31,71	R$ 317,10
91	10	UN	**COLAR CERVICAL (P):** material: espuma de polifórmio; tipo: Philadelphia; tipo de fecho: em velcro; tamanho: pequeno; deve possuir suporte em plástico rígido mentoniano, occipital e esternal **Referência**: Marimar, Ortofex, Constamed, Ortocenter ou produto de qualidade equivalente ou superior.	455921		R$ 26,26	R$ 262,60
92	3	UN	**COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL:** material: polietileno rígido; tamanho: adulto; deve possibilitar o ajuste de pelo menos 10 posições **Referência**:	455921		R$ 43,15	R$ 129,45

			Ambu, Centercor ou produto de qualidade equivalente ou superior.				
93	10	UN	**COLAR CERVICAL CONJUNTO**: Imobilizador de cabeça para prancha de resgate; material: poliuretano; deve conter cerca de 6 unidades de suporte de cabeça e pescoço em diferentes tamanhos;	611258		R$ 146,19	R$ 1.461,90
94	150	UN	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (13L):** material: papelão; capacidade: 13L; deve possuir alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade; uso: descarte materiais perfurocortantes **Referência**: Descarbox, Sharpbox ou produto de qualidade equivalente ou superior.	363484		R$ 8,18	R$ 1.227,00
95	150	UN	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (20L):** material: papelão; capacidade: 20L; deve possuir alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade; uso: descarte materiais perfurocortantes **Referência**: Descarbox, Sharpbox ou produto de qualidade equivalente ou superior.	363485		R$ 6,99	R$ 1.048,50
96	4000	UN	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (3L):** material: papelão; capacidade: 3L; deve possuir alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade; uso: descarte materiais perfurocortantes **Referência**: Descarbox, Sharpbox ou produto de qualidade equivalente ou superior.	363483		R$ 3,40	R$ 13.600,00
97	1000	UN	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (7L):** material: papelão; capacidade: 7L; deve possuir alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade; uso: descarte materiais perfurocortantes **Referência**: Descarbox, Sharpbox ou produto de qualidade equivalente ou superior.	363484		R$ 4,90	R$ 4.900,00
98	200	UN	**COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE QUÍMICO (13L):** material: papelão; capacidade: 13L; deve possuir alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade; uso: descarte de resíduos químicos; cor: **laranja. Referência**: Descarbox, Sharpbox ou produto de qualidade equivalente ou superior.	623118		R$ 7,28	R$ 1.456,00
99	20	UN	**COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO):** com tubo extensor em PVC, com gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal; capacidade da garrafa coletora: cerca de 1200ml **Referência**: Medsonda, Medix, Pharmatex, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	419376		R$ 35,82	R$ 716,40
100	400	UN	**COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO):** material: pvc; sistema: **fechado**; capacidade: cerca de 2L; graduação: 100/100ml; conector: universal; deve possuir: válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, alça de sustentação, membrana autocicatrizante; uso: descartável **Referência**: Medsonda, Medix, Pharmatex, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	419373		R$ 3,42	R$ 1.368,00
101	5	UN	**COMADRE:** material: aço inoxidável; tamanho: adulto; tipo: pá; capacidade: 2,5L; deve possuir alça	385775		R$ 179,14	R$ 895,70
102	2500	UN	**COMPRESSA (10x15):** uso: para curativo cirúrgico; material: 100% algodão; tipo: envoltório de tecido de gaze 13 fios com manta de algodão hidrófilo de 30g, com alta absorção; medidas	623257	**Sim**	R$ 0,65	R$ 1.625,00

			aproximadas: 10x15cm; apresentação: embalagem individual **Referência**: Descarpack, Erimax, Biotextil, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior				
103	3000	UN	**COMPRESSA (15x30):** uso: para curativo cirúrgico; material: 100% algodão; tipo: envoltório de tecido de gaze 13 fios com manta de algodão hidrófilo de 30g, com alta absorção; medidas aproximadas: 15x30cm; apresentação: embalagem individual **Referência**: Descarpack, Erimax, Biotextil, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior	623259	**Sim**	R$ 0,97	R$ 2.910,00
104	500	PCT	**COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (23X25cm):** material: 100% algodão; com cadarço; camadas: 4; radiopacidade: não radiopaco; dimensões: **23x25cm**; apresentação: pacote com 50 unidades **Referência**: Cremer, Melhormed, PolarFix, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	623078	**Sim**	R$ 38,57	R$ 19.285,00
105	500	PCT	**COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (45X50cm):** material: 100% algodão; com cadarço; camadas: 4; radiopacidade: não radiopaco; dimensões: **45x50cm**; apresentação: pacote com 50 unidades **Referência**: Cremer, Melhormed, PolarFix, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	623077	**Sim**	R$ 58,20	R$ 29.100,00
106	5	UN	**CONJUNTO PARA VNI:** uso: para realização de ventilação não invasiva; componentes: máscara, fixador, circuito corrugado, filtros e conectores, válvula de exalação; tipo de máscara: facial, coxim em silicone; tamanho: adulto; tipo de conector: giratório; tipo de fixação: ajustável; tipo de válvula: externa, universal; tipo de circuito corrugado: flexível estruturado, com cerca de 22mm de diâmetro; tamanho da traqueia: cerca de 1,8m; apresentação: conjunto completo; deve possuir registro na ANVISA **Referência**: Besmed, Medflex ou produto de qualidade equivalente ou superior	464668		R$ 270,68	R$ 1.353,40
107	10	UN	**CUBA DE USO HOSPITALAR (REDONDA):** material: aço inox; formato: redondo; capacidade: cerca de 200ml	439209		R$ 23,76	R$ 237,60
108	5	UN	**CUBA DE USO HOSPITALAR (REDONDA):** material: aço inox; formato: redondo; capacidade: cerca de 500ml	439207		R$ 42,70	R$ 213,50
109	10	UN	**CUBA DE USO HOSPITALAR (RIM):** material: aço inox; formato: rim; capacidade cerca de 500ml	439213		R$ 41,40	R$ 414,00
110	60	UN	**CURATIVO PÓS COLETA (ADULTO)**: tipo: pós-punção; material: tecido microporoso, com almofada de fibra sintética; característica: com base adesiva; dimensão: cerca de 2,5cm; cor: bege; apresentação: caixa em rolo com no mínimo 500und **Referência**: 3M Nexcare, Copertina ou produto de qualidade equivalente ou superior	483363		R$ 28,87	R$ 1.732,20
111	100	UN	**CURATIVO PÓS COLETA (INFANTIL)**: tipo: pós-punção; material: tecido microporoso, com almofada de fibra sintética; característica: com base adesiva; dimensão: cerca de 2,5cm; cor: estampado; apresentação: caixa em rolo com no mínimo 500und **Referência**: 3M Nexcare, Copertina ou produto de qualidade equivalente ou superior	483363		R$ 13,54	R$ 1.354,00
112	250	FR	**DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO:** solução desinfetante hospitalar pronta para uso, sem necessidade de diluição, à base de quaternário de amônio associado à biguanida (PHMB ou equivalente da classe);	396311		R$ 30,59	R$ 7.647,50

			indicada para limpeza e/ou desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em ambientes médico-hospitalares, odontológicos, ambulatoriais e demais estabelecimentos de assistência à saúde; deverá apresentar eficácia microbiológica compatível com a classificação de desinfetante de nível intermediário, conforme registro e indicações aprovadas para o produto; compatível com materiais usualmente encontrados em ambientes assistenciais, tais como aço inoxidável, acrílicos, plásticos e polímeros, quando utilizado conforme orientação do fabricante; deverá possuir registro vigente junto à ANVISA como desinfetante hospitalar para a finalidade proposta; apresentação: **pronto para uso**, frasco com sistema borrifador/spray, contendo no mínimo 700ml.				
113	250	GALÃO	**DESINFETANTE HOSPITALAR:** clorado concentrado, com ação detergente, bactericida e fungicida; composição: 2 a 5% de hipoclorito de sódio; uso: limpeza pesada e desinfecção de superfícies laváveis; diluição: 1:1000; tempo de contato: 10min; deve possuir registro na ANVISA, conforme legislação sanitária aplicável; apresentação: embalagem de 5L. **Referência**: Garra Chlor, Clorobecker Spuma ou produto de qualidade equivalente ou superior	437161		R$ 24,76	R$ 6.190,00
114	100	GALÃO	**DESINFETANTE HOSPITALAR:** princípio ativo: ácido peracético 0,2%, com características atóxicas, neutras e não corrosivas; uso: desinfecção de alto nível de superfícies em ambiente hospitalar; deve possuir eficiência comprovada no combate a bactérias gram positivas e negativas, fungos e leveduras; apresentação: galão de no mínimo 4l; deve atender a RDC 35/2010;	348040		R$ 134,18	R$ 13.418,00
115	250	GALÃO	**DESINFETANTE HOSPITALAR:** princípio ativo: ácido peracético associado ao peróxido de hidrogênio; apresentação: concentrado; indicado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos de uso odonto-médico-hospitalar; com eficácia comprovada como esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida; compatível, no mínimo, com plásticos, PVC, silicone e látex, quando utilizado conforme recomendações do fabricante; biodegradável; solução de uso passível de remoção mediante enxágue em água corrente; após diluição, deverá apresentar estabilidade mínima de 05 dias ou período superior; deverá possuir registro vigente na ANVISA como desinfetante de alto nível e atender à legislação sanitária vigente; deverá apresentar ficha técnica, rótulo ou documento oficial do fabricante contendo a diluição recomendada para desinfecção de alto nível; diluição recomendada 1:10; apresentação: galão de no mínimo 4L	473431		R$ 134,18	R$ 33.545,00
116	625	FR	**DESINFETANTE HOSPITALAR:** princípio ativo: **quaternário de amônio**, com características atóxicas, neutras e não corrosivas; uso: desinfecção de alto nível de superfícies em fixas e artigos não críticos de ambiente hospitalar; deve possuir eficiência comprovada no combate a bactérias gram positivas e negativas, fungos e leveduras; apresentação: **pronto para o uso,** frasco com borrifador com no mínimo 400ml; deve possuir registro na ANVISA e atender a RDC 35/2010. **(COTA RESRVADA MEI/ME/EPP).**	473431		R$ 36,35	R$ 22.718,75
117	40	FR	**DETERGENTE ENZIMÁTICO:** forma:	476022		R$ 21,30	R$ 852,00

			concentrado; com diluição mínima de 1:1000; pH neutro ou próximo da neutralidade; indicação: limpeza manual e automatizada de instrumentais cirúrgicos, artigos médico-hospitalares e odontológicos; composição: no mínimo 5 enzimas, com ação sobre resíduos de natureza proteica, lipídica e carboidratos; biodegradável e não corrosivo aos materiais para os quais se destina, quando utilizado conforme orientações do fabricante; compatível com materiais usualmente empregados em artigos médico-hospitalares, tais como aço inoxidável, plásticos, borracha, silicone e vidro, conforme especificações do fabricante; tempo de ação: preferencialmente até 5 min; deve possuir registro na ANVISA, conforme legislação sanitária aplicável; apresentação: frasco de no mínimo 1L				
118	150	FR	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR:** detergente líquido, de pH neutro, indicado para limpeza e/ou pré-limpeza de artigos, instrumentais, utensílios e superfícies laváveis em estabelecimentos de assistência à saúde; formulado à base de tensoativos com ação detergente, destinado à remoção de sujidades de origem lipídica e proteica; indicado para utilização em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios, laboratórios e demais serviços de saúde; compatível, no mínimo, com materiais usualmente empregados em artigos e superfícies hospitalares, tais como aço inoxidável, PVC, acrílico, polietileno, vidro e porcelana, quando utilizado conforme recomendações do fabricante; deverá apresentar fácil remoção por enxágue e não provocar danos às superfícies nas condições recomendadas de uso; diluição: no mínimo 1:50; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA para a finalidade proposta; apresentação: frasco de 1L;	386806		R$ 20,33	R$ 3.049,50
119	60	GALÃO	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR:** detergente líquido, de pH neutro, indicado para limpeza e/ou pré-limpeza de artigos, instrumentais, utensílios e superfícies laváveis em estabelecimentos de assistência à saúde; formulado à base de tensoativos com ação detergente, destinado à remoção de sujidades de origem lipídica e proteica; indicado para utilização em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios, laboratórios e demais serviços de saúde; compatível, no mínimo, com materiais usualmente empregados em artigos e superfícies hospitalares, tais como aço inoxidável, PVC, acrílico, polietileno, vidro e porcelana, quando utilizado conforme recomendações do fabricante; deverá apresentar fácil remoção por enxágue e não provocar danos às superfícies nas condições recomendadas de uso; diluição: no mínimo 1:50; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA para a finalidade proposta; apresentação: galão de no mínimo 4L; **Referência**: PROLAB Neutro; Ultra Guard Neutro DN200; Opticlean ou produto de qualidade equivalente ou superior.	453373		R$ 17,63	R$ 1.057,80

120	60	GALÃO	**DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR:** detergente líquido, de pH neutro, indicado para limpeza e/ou pré-limpeza de artigos, instrumentais, utensílios e superfícies laváveis em estabelecimentos de assistência à saúde; formulado à base de tensoativos com ação detergente, destinado à remoção de sujidades de origem lipídica e proteica; indicado para utilização em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios, laboratórios e demais serviços de saúde; compatível, no mínimo, com materiais usualmente empregados em artigos e superfícies hospitalares, tais como aço inoxidável, PVC, acrílico, polietileno, vidro e porcelana, quando utilizado conforme recomendações do fabricante; deverá apresentar fácil remoção por enxágue e não provocar danos às superfícies nas condições recomendadas de uso; pronto para uso; deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA para a finalidade proposta; apresentação: galão de no mínimo 4L;	386806		R$ 61,60	R$ 3.696,00
121	10	UN	**DISCO DE FIBRA ABRASIVA:** Disco de fibra abrasiva; uso: máquina de limpeza pesada de pisos; diâmetro: 310mm; espessura mínima: 20mm	397489		R$ 26,55	R$ 265,50
122	10	UN	**DISCO DE FIBRA ABRASIVA:** Disco de fibra abrasiva; uso: máquina de limpeza pesada de pisos; diâmetro: 410mm; espessura mínima: 20mm	307509		R$ 26,55	R$ 265,50
123	60	UN	**DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO:** material: plástico abs; tipo: de parede; cor: branco; utilização: para rolos de até 300m;	422811		R$ 28,57	R$ 1.714,20
124	40	UN	**DISPENSER DE PAPEL TOALHA:** material: plástico resistente; tipo: de parede; cor: branco; capacidade: até 1000 folhas duplas;	630614		R$ 25,22	R$ 1.008,80
125	20	UN	**DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO:** material: plástico abs; tipo: de parede; cor: branco; capacidade: até 800ml;	404651		R$ 40,74	R$ 814,80
126	500	UN	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (G):** material: látex atóxico e flexível; esterilidade: não estéril; com extensão de pelo menos 100cm; tamanho: G **Marca Indicada:** Medsonda	485174		R$ 3,42	R$ 1.710,00
127	1000	UN	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (Nº5):** material: látex atóxico e flexível; esterilidade: não estéril; com extensão de pvc; diâmetro: cerca de 30mm **Marca Indicada:** Medsonda	481431		R$ 4,78	R$ 4.780,00
128	20	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº01):** tipo: **PENROSE;** material: borracha; dimensões: cerca de 06X300mm; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Cirurgica Brasil, Madeitex, Waltex ou produto de qualidade equivalente ou superior	438519		R$ 1,57	R$ 31,40
129	20	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº02):** tipo: **PENROSE;** material: borracha; dimensões: cerca de 08X300mm; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Cirurgica Brasil, Madeitex, Waltex ou produto de qualidade equivalente ou superior	438520		R$ 3,02	R$ 60,40
130	20	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº04)** tipo: **PENROSE;** material: borracha; dimensões: cerca de 12X300mm; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Cirurgica Brasil, Madeitex, Waltex ou produto de qualidade equivalente ou superior	438522		R$ 3,43	R$ 68,60
131	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº20)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 20 french;	438475		R$ 3,63	R$ 54,45

			comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior				
132	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº22)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 22 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438464		R$ 4,72	R$ 70,80
133	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº24)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 24 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438466		R$ 4,34	R$ 65,10
134	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº26)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 26 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438470		R$ 4,59	R$ 68,85
135	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº28)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 28 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438471		R$ 4,91	R$ 73,65
136	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº30)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 30 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438477		R$ 5,31	R$ 79,65
137	15	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº32)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 32 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438478		R$ 5,73	R$ 85,95
138	10	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº34)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 34 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438472		R$ 5,56	R$ 55,60
139	10	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº36)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 36 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior	438468		R$ 5,44	R$ 54,40
140	10	UN	**DRENO CIRÚRGICO (Nº38)**: tipo: **TORÁCICO;** material: PVC; calibre: 38 french; comprimento: cerca de 50cm; característica: radiopaco; uso: estéril, descartável; apresentação:	438469		R$ 6,33	R$ 63,30

			embalagem individual **Referência**: CPL, WaterSeal, Lacmedical ou produto de qualidade equivalente ou superior				
141	800	PCT	**ELETRODO:** uso: para monitorização cardíaca; modelo: de superfície; tipo: adesivo; tamanho: adulto; com gel sólido condutor, atóxico e hipoalergênico; descartável; compatível com cabo tipo garra **Referência**: 3M, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	482369		R$ 11,33	R$ 9.064,00
142	20	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (50mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **50mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	443439		R$ 20,99	R$ 419,80
143	20	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (80mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **80mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442383		R$ 31,55	R$ 631,00
144	20	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (100mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **100mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442385		R$ 41,70	R$ 834,00
145	10	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (120mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **120mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442384		R$ 37,09	R$ 370,90
146	10	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (150mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **150mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	443438		R$ 47,20	R$ 472,00
147	15	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (300mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **300mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442386		R$ 113,45	R$ 1.701,75
148	10	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (350mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **350mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442388		R$ 134,08	R$ 1.340,80
149	10	ROL	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (400mmx100m):** material: papel grau cirúrgico; composição: com filme polímero multilaminado; termosselante; medidas: **400mm x 100m Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	442388		R$ 148,84	R$ 1.488,40
150	12	Bobina	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL (ENVELOPE):** material: polietileno de alta densidade; confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente; deve possuir registro na ANVISA; apresentação: em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a	442478		R$ 32,67	R$ 392,04

			necessidade de abertura; tamanho: **90mmx50m** **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior				
151	25	Bobina	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL (ENVELOPE):** material: polietileno de alta densidade; confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente; deve possuir registro na ANVISA; apresentação: em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura; tamanho: **200mmx50m** **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior	442396		R$ 82,83	R$ 2.070,75
152	20	Bobina	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL (ENVELOPE):** material: polietileno de alta densidade; confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente; deve possuir registro na ANVISA; apresentação: em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura; tamanho: **300mmx50m** **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior	442400		R$ 113,86	R$ 2.277,20
153	20	Bobina	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL (ENVELOPE):** material: polietileno de alta densidade; confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente; deve possuir registro na ANVISA; apresentação: em formato de bobina, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura; tamanho: **350mmx50m** **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior	442400		R$ 121,20	R$ 2.424,00
154	5	PCT	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL (ENVELOPE):** material: polietileno de alta densidade; confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente; deve possuir registro na ANVISA; apresentação: pacote com no mínimo 100 unidades; tamanho: **450mmx50m** **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior	462801		R$ 28,80	R$ 144,00
155	5	PCT	**EMBALAGENS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL ENVELOPE 450 mm X 600 mm -** Embalagem para acondicionamento de materiais submetidos a desinfecção de alto nível, confeccionado em filme laminado, com sistema de barreira contra poeira, umidade, sujeira e materiais estranhos, transparente. Registro na ANVISA. Em formato de envelope auto selante ou termosselante, face transparente para visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. Tamanho: **450mmx600mm** Pacote com 100 unidades **Referência**: Vedamax Protect, Eprodan ou produto de qualidade equivalente ou superior	462801		R$ 174,30	R$ 871,50
156	2500	UN	**EQUIPO DE NUTRIÇÃO:** uso: para nutrição enteral; material: PVC cristal; comprimento mínimo: 120cm; câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com filtro ar e regulador de fluxo; conector: luer com tampa; esterilidade: estéril, descartável. apresentação: embalagem	609804		R$ 0,92	R$ 2.300,00

			individual, íntegra e resistente, contendo lote, validade, fabricante e registro/notificação na Anvisa				
157	100	UN	**EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL**: material: pvc âmbar para solução fotossensível; câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; comprimento mínimo: 150cm; conector: luer com tampa; esterilidade: estéril, uso único; deve possuir capa protetora para frasco e clamp; apresentação: embalagem individual, íntegra e resistente, contendo lote, validade, fabricante e registro/notificação na Anvisa **Referência**: Medsonda, Cremer ou produto de qualidade equivalente ou superior	609591		R$ 1,45	R$ 145,00
158	15000	UN	**EQUIPO MACROGOTAS**: material: pvc transparente; câmara de gotejamento: macrogotas, flexível, com respiro e filtro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; comprimento mínimo: 150cm; conector: luer com tampa; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual, íntegra e resistente, contendo lote, validade, fabricante e registro/notificação na Anvisa **Referência**: Descarpack, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	609463	**Sim**	R$ 0,88	R$ 13.200,00
159	500	UN	**EQUIPO MICROGOTAS**: material: pvc transparente; câmara de gotejamento: microgotas, flexível, com respiro e filtro; regulador de fluxo manual: pinça rolete; comprimento mínimo: 140cm; conector: luer com tampa; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual, íntegra e resistente, contendo lote, validade, fabricante e registro/notificação na Anvisa **Referência**: Descarpack, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	609506	**Sim**	R$ 0,95	R$ 475,00
160	200	UN	**EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (MACRO):** material: pvc transparente; câmara de gotejamento: macrogotas; comprimento mínimo: 150cm; tipo: universal; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual	610297		R$ 5,45	R$ 1.090,00
161	100	UN	**EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (MICRO):** material: pvc transparente; câmara de gotejamento: macrogotas; comprimento mínimo: 150cm; tipo: universal; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual	610297		R$ 7,67	R$ 767,00
162	100	UN	**ESCADA CLÍNICA:** material: estrutura e piso em aço carbono; acabamento: pintura eletrostática; revestimento dos degraus: antiderrapante; capacidade de carga mínima: 120kg; dimensões aproximadas (CxLxA): 40x40x50cm	617871		R$ 189,67	R$ 18.967,00
163	3000	UN	**ESCALPE (21G):** diâmetro: 21G; com asa de fixação e tubo extensor; com conector padrão com tampa; aplicação: para acesso venoso; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual **Referência**: Descarpack, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	437170		R$ 0,35	R$ 1.050,00
164	1500	UN	**ESCALPE (23G):** diâmetro: 23G; com asa de fixação e tubo extensor; com conector padrão com tampa; aplicação: para acesso venoso; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem individual **Referência**: Descarpack, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	437171		R$ 0,35	R$ 525,00
165	300	UN	**ESCALPE (25G):** diâmetro: 25G; com asa de fixação e tubo extensor; com conector padrão com tampa; aplicação: para acesso venoso; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: embalagem	437169		R$ 0,39	R$ 117,00

			individual **Referência**: Descarpack, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior				
166	60	UN	**ESCOVA DE CERDAS DURA CABO LONGO:** Escova de limpeza de chão cerdas duras em base plástica aproximadamente 30cm, cabo mínimo 1,6m em alumínio, plástico ou outro material liso (não poroso)	383562		R$ 7,73	R$ 463,80
167	50	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **analógico, aneroide**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **metal**; tamanho: **adulto Referência**: P.A Med, Missouri ou produto de qualidade equivalente ou superior	432469		R$ 104,77	R$ 5.238,50
168	30	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **analógico, aneroide**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **velcro**; tamanho: **adulto Referência**: P.A Med, Missouri ou produto de qualidade equivalente ou superior	432468		R$ 107,10	R$ 3.213,00
169	20	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **analógico, aneroide**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **velcro**; tamanho: **adulto obeso Referência**: P.A Med, Missouri ou produto de qualidade equivalente ou superior	435624		R$ 105,38	R$ 2.107,60
170	20	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **analógico, aneroide**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **velcro**; tamanho: **infantil Referência**: P.A Med, Missouri ou produto de qualidade equivalente ou superior	432472		R$ 74,44	R$ 1.488,80
171	15	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **digital**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **velcro**; tamanho: **adulto Referência**: G-Tech, Omron ou produto de qualidade equivalente ou superior	436498		R$ 107,13	R$ 1.606,95
172	15	UN	**ESFIGMOMANÔMETRO:** tipo: de braço; ajuste: **digital**; faixa de operação: até 300mmhg; material da braçadeira: nylon; tipo de fecho: **velcro**; tamanho: **adulto obeso Referência**: G-Tech, Omron ou produto de qualidade equivalente ou superior	436498		R$ 105,56	R$ 1.583,40
173	200	ROL	**ESPARADRAPO (10CM):** material: 100% algodão, impermeável; tipo de adesivo: hipoalergênico; largura da fita: 10cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo com cerca de 4,5m, com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de qualidade equivalente ou superior	631753	**Sim**	R$ 10,16	R$ 2.032,00
174	300	ROL	**ESPARADRAPO (2,5CM):** material: 100% algodão, impermeável; tipo de adesivo: hipoalergênico; largura da fita: 2,5cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo com cerca de 4m, com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de qualidade equivalente ou superior	631749	**Sim**	R$ 4,90	R$ 1.470,00
175	500	ROL	**ESPARADRAPO (5CM):** material: 100% algodão, impermeável; tipo de adesivo: hipoalergênico; largura da fita: 5cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo com cerca de 4m, com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de qualidade equivalente ou superior	631751	**Sim**	R$ 4,90	R$ 2.450,00
176	1000	UN	**ESPÉCULO (G):** aplicação: vaginal; modelo: Collin; tamanho: grande; trava: tipo rosca; material: poliestireno; esterilidade: estéril, uso único; com lubrificação; apresentação: embalagem individual **Referência**: Kolplast ou produto de qualidade equivalente ou superior	623197		R$ 1,87	R$ 1.870,00

177	1000	UN	**ESPÉCULO (M):** aplicação: vaginal; modelo: Collin; tamanho: médio; trava: tipo rosca; material: poliestireno; esterilidade: estéril, uso único; com lubrificação; apresentação: embalagem individual **Referência**: Kolplast ou produto de qualidade equivalente ou superior	479754		R$ 1,97	R$ 1.970,00
178	1000	UN	**ESPÉCULO (P):** aplicação: vaginal; modelo: Collin; tamanho: pequeno; trava: tipo rosca; material: poliestireno; esterilidade: estéril, uso único; com lubrificação; apresentação: embalagem individual **Referência**: Kolplast ou produto de qualidade equivalente ou superior	479755		R$ 1,73	R$ 1.730,00
179	1000	UN	**ESPONJA MACIA:** Esponja em espuma macia (sem abrasivo) medidas aproximadas 110 x 75 x 30mm	481092		R$ 2,06	R$ 2.060,00
180	10	UN	**ESTADIÔMETRO:** utilização: para realização de medições antropométricas; material: alumínio anodizado; escala de graduação: mm e cm; faixa de medição: 2m; com cursor deslizante; fixo de parede;	465768		R$ 172,33	R$ 1.723,30
181	80	UN	**ESTETOSCÓPIO (ADULTO):** tipo: biauricular; acessórios: olivas anatômicas em silicone; material da haste: aço inox; tubo: em Y; auscultador: duplo aço inox com anel de borracha; tamanho: adulto **Referência**: BIC, Spirit Lightweight, P.A Med ou produto de qualidade equivalente ou superior	609094		R$ 92,94	R$ 7.435,20
182	20	UN	**ESTETOSCÓPIO (PEDIÁTRICO):** tipo: biauricular; acessórios: olivas anatômicas em silicone; material da haste: aço inox; tubo: em Y; auscultador: aço inox com anel de borracha; tamanho: pediátrico **Referência**: BIC, Spirit Lightweight, P.A Med ou produto de qualidade equivalente ou superior	438923		R$ 42,48	R$ 849,60
183	96	ROL	**ETIQUETA AUTOADESIVA:** uso: para utilização no processo de esterilização em autoclave; com indicador químico; compatível com etiquetadora Browne 3790 (**Referência** 3794-24); apresentação: bobina com 500 etiquetas	474258		R$ 64,73	R$ 6.214,08
184	10	ROL	**ETIQUETA AUTOADESIVA:** tipo: lisa; uso: para identificação de ampolas; material: couchet adesivo; forma: CIRCULAR; medidas aproximadas (AxL): 5x5mm; cor: VERMELHO; apresentação: rolo com no mínimo 300 etiquetas;	437188		R$ 46,93	R$ 469,30
185	10	ROL	**ETIQUETA AUTOADESIVA:** tipo: lisa; uso: para identificação de ampolas; material: couchet adesivo; forma: CIRCULAR; medidas aproximadas (AxL): 5x5mm; cor: PRETO; apresentação: rolo com no mínimo 300 etiquetas;	437188		R$ 18,46	R$ 184,60
186	3000	UN	**EXTENSOR DE INFUSÃO:** material: polímero; vias: 2; comprimento: cerca de 15cm; calibre: cerca de 12 French; tipo de conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado; com clamp; tipo de uso: estéril, uso único **Referência**: Medix, VitalGold ou produto de qualidade equivalente ou superior	457526		R$ 3,21	R$ 9.630,00
187	4	PAR	**FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE (MMII):** material: tecido resistente, acolchoado e impermeável; aplicação: para membros inferiores; característica: ajustável; tamanho: adulto	617983		R$ 155,88	R$ 623,52
188	4	PAR	**FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE (MMSS):** material: tecido resistente, acolchoado e impermeável; aplicação: para membros superiores; característica: ajustável; tamanho: adulto	617983		R$ 155,88	R$ 623,52
189	30	CX	**FILME RADIOLÓGICO:** tipo: dry, para impressão a seco; compatível com impressora Drystar 5302 AGFA; dimensões: 20x25cm; apresentação: caixa com 100 unidades	415182		R$ 320,33	R$ 9.609,90

190	10	UN	**FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA**: aplicação: para ambu com traqueia e tampa; modelo: Hepa; tipo: barreira microbiológica; membrana: hidrofóbica; esterilidade: estéril; **Referência**: Becare ou produto de qualidade equivalente ou superior	479622		R$ 7,80	R$ 78,00
191	10	UN	**FIO CATGUT CROMADO (3-0):** material: fio Catgut cromado; modelo fio: multifilamentar; diâmetro fio: 3-0; comprimento mínimo fio: 70cm; tipo agulha: agulha 3/8 círculo cilíndrica; comprimento da agulha: 3cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487026		R$ 71,72	R$ 717,20
192	10	UN	**FIO DE SUTURA (0/1-0):** material fio: nylon, poliamida preto; modelo do fio: monofilamentar; diâmetro do fio: 0/1-0; comprimento do fio: cerca de 45cm; tipo da agulha: 3/8 círculo cortante; comprimento da agulha: cerca de 2cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487461		R$ 29,79	R$ 297,90
193	10	UN	**FIO DE SUTURA (2-0):** material fio: nylon, poliamida preto; modelo do fio: monofilamentar; diâmetro do fio: 2-0; comprimento do fio: cerca de 45cm; tipo da agulha: 3/8 círculo cortante; comprimento da agulha: cerca de 3cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487454		R$ 33,80	R$ 338,00
194	15	UN	**FIO DE SUTURA (3-0):** material fio: nylon, poliamida preto; modelo do fio: monofilamentar; diâmetro do fio: 3-0; comprimento do fio: cerca de 45cm; tipo da agulha: 3/8 círculo cortante; comprimento da agulha: cerca de 2cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487443		R$ 33,83	R$ 507,45
195	15	UN	**FIO DE SUTURA (4-0):** material fio: nylon, poliamida preto; modelo do fio: monofilamentar; diâmetro do fio: 4-0; comprimento do fio: cerca de 45cm; tipo da agulha: 3/8 círculo cortante; comprimento da agulha: cerca de 3cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487429		R$ 29,35	R$ 440,25
196	10	UN	**FIO DE SUTURA (5-0):** material fio: nylon, poliamida preto; modelo do fio: monofilamentar; diâmetro do fio: 5-0; comprimento do fio: cerca de 45cm; tipo da agulha: 3/8 círculo cortante; comprimento da agulha: cerca de 3cm; esterilidade: estéril; apresentação: caixa c/ no mínimo 20 unid embaladas individualmente **Referência**: Shalon, Tecnofio ou produto de qualidade equivalente ou superior	487418		R$ 27,94	R$ 279,40
197	500	ROL	**FITA ADESIVA MICROPORE (10CM):** tipo: microporosa; material: tecido não tecido à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico hipoalergênico; cor: branca ou bege; medidas: 10cmX10m; apresentação: rolo com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de	631738	**Sim**	R$ 7,19	R$ 3.595,00

			qualidade equivalente ou superior				
198	800	ROL	**FITA ADESIVA MICROPORE (2,5CM):** tipo: microporosa; material: tecido não tecido à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico hipoalergênico; cor: branca ou bege; medidas: 2,5cmX10m; apresentação: rolo com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de qualidade equivalente ou superior	631733	**Sim**	R$ 2,42	R$ 1.936,00
199	800	ROL	**FITA ADESIVA MICROPORE (5CM):** tipo: microporosa; material: tecido não tecido à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico hipoalergênico; cor: branca ou bege; medidas: 5cmX10m; apresentação: rolo com capa protetora **Referência**: Cremer, Missner ou produto de qualidade equivalente ou superior	631735	**Sim**	R$ 3,66	R$ 2.928,00
200	50	UN	**FITA MÉTRICA:** utilização: para realização de medições antropométricas; material: tecido revestido em polímero; escala de graduação: mm e cm; faixa de medição: no mínimo 150cm; com botão de recolhimento automático	442467		R$ 5,18	R$ 259,00
201	20	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL (G):** tipo de fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis; características: formato anatômico, com flocos de gel, barreira antivazamento; revestimento externo: impermeável; tamanho: adulto, Extra Grande (G); apresentação: pacote com no mínimo 8 unid **Referência**: Tena, Mili, Descarpack, Bigfral ou produto de qualidade equivalente ou superior	616014		R$ 18,56	R$ 371,20
202	20	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL (XG):** tipo de fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis; características: formato anatômico, com flocos de gel, barreira antivazamento; revestimento externo: impermeável; tamanho: adulto, Grande (G); apresentação: pacote com no mínimo 8 unid **Referência**: Tena, Mili, Descarpack, Bigfral ou produto de qualidade equivalente ou superior	616013		R$ 12,10	R$ 242,00
203	2000	UN	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL:** material: plástico transparente; capacidade: 300ml; componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector; graduação: graduado; esterilidade: estéril, atóxico; tipo de uso: descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Biobase, Nutrimed ou produto de qualidade equivalente ou superior	395537		R$ 1,52	R$ 3.040,00
204	15	UN	**GARROTE (ADULTO):** material: faixa elástica; componente: com sistema de trava em plástico; tamanho: adulto; tipo de uso: reutilizável **Referência**: P.A Med, Global Trade ou produto de qualidade equivalente ou superior	445576		R$ 9,70	R$ 145,50
205	15	UN	**GARROTE (INFANTIL):** material: faixa elástica; componente: com sistema de trava em plástico; tamanho: infantil; tipo de uso: reutilizável **Referência**: P.A Med, Global Trade ou produto de qualidade equivalente ou superior	445577		R$ 7,93	R$ 118,95
206	50000	PCT	**GAZE (ESTÉRIL):** modelo: compressa; material: 100% algodão; densidade: 13 fios/cm2; cor: branca; dimensão fechada: cerca de 7,50x7,50cm; características: 8 camadas, 5 dobras; esterilidade: estéril, uso único; apresentação: pacote com no mínimo 10 unid **Referência**: Cremer, Polarfix, 3M Nexcare, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior	628237		R$ 0,56	R$ 28.000,00
207	50	PCT	**GAZE:** modelo: compressa; material: 100% algodão; densidade: 13 fios/cm2; cor: branca; dimensão fechada: cerca de 7,50x7,50cm;	628237		R$ 27,82	R$ 1.391,00

			características: 8 camadas, 5 dobras, descartável, isenta de impurezas; apresentação: pacote com no mínimo 500 unid **Referência**: Cremer, Polarfix, 3M Nexcare, Neve ou produto de qualidade equivalente ou superior				
208	150	UN	**GEL PARA EXAME:** composição: à base de água; utilização: para realização de USG e ECG; apresentação: frasco de no mínimo 250g **Referência**: Mercur, Carbogel ou produto de qualidade equivalente ou superior	438929		R$ 3,30	R$ 495,00
209	50	UN	**GELO REUTILIZÁVEL (G):** Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer; utilização: para conservação da temperatura no transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração; tamanho: grande; medidas aproximadas: 21x14 x 2cm **Referência**: Cliogel, Gelotech ou produto de qualidade equivalente ou superior	378176		R$ 10,61	R$ 530,50
210	50	UN	**GELO REUTILIZÁVEL (M):** Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer; utilização: para conservação da temperatura no transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração; tamanho: médio; medidas aproximadas: 19x12x3cm **Referência**: Cliogel, Gelotech ou produto de qualidade equivalente ou superior	395556		R$ 6,89	R$ 344,50
211	100	UN	**GELO REUTILIZÁVEL (P):** Gelo reutilizável rígido com embalagem de polietileno rígido, resistente, não congelado em freezer; utilização: para conservação da temperatura no transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração; tamanho: pequeno; medidas aproximadas: 17x9x2cm **Referência**: Cliogel, Gelotech ou produto de qualidade equivalente ou superior	395556		R$ 4,56	R$ 456,00
212	70	UN	**GLICOSÍMETRO:** utilização: para aferição de glicemia capilar; faixa de resultados: 10~600mg/dl; calibração: equivalente ao plasma; tempo de resposta: no máximo 10seg; volume de sangue do teste: 0,9 microlitro; tipo de amostra: sangue capilar; unidade: mg/dl; display: LCD; memória: de 250 a 500 resultados; funções: alerta de hipoglicemia [60 a 80 mg/dl (3,3 a 4,4 mmol/l), a cada 10mg/dl]; configuração de alarme: até 4x; média: três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição, pós-refeição); desligamento automático; controles: 3 botões; fonte de energia: bateria 3V tipo CR 2032; **Referência**: G-TECH FREE ou produto de qualidade equivalente ou superior	389557	**Sim**	R$ 66,96	R$ 4.687,20
213	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL:** material da haste: fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica; esterilidade: estéril, descartável; tamanho: 2.5	452981		R$ 11,39	R$ 113,90
214	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL:** material da haste: fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica; esterilidade: estéril, descartável; tamanho: 4.0	452981		R$ 35,31	R$ 353,10
215	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL:** material da haste: fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica; esterilidade: estéril, descartável; tamanho: 5.0	452981		R$ 32,75	R$ 327,50
216	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL:** material da haste: fio de alumínio flexível, envolto	452981		R$ 9,97	R$ 99,70

			por uma bainha plástica; esterilidade: estéril, descartável; tamanho: 6.0.				
217	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL:** material da haste: fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica; esterilidade: estéril, descartável; tamanho: 7.0	452981		R$ 43,52	R$ 435,20
218	10	UN	**GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (BOUGIE):** material da haste: polímero; tipo: Bougie; tamanho: adulto; esterilidade: estéril, descartável	452988		R$ 45,99	R$ 459,90
219	80	CX	**HASTE FLEXÍVEL:** material da haste: plástico flexível, com ranhuras; material das pontas: algodão; apresentação: caixa com no mínimo 75und **Referência**: Cottonbaby, Johnson & Johnson, Cremer ou produto de qualidade equivalente ou superior	293025		R$ 5,05	R$ 404,00
220	30	UN	**HISTERÔMETRO:** utilização: para colocação de Dispositivo Intra Uterino; escala de graduação: cm; deve possuir anel de identificação de profundidade, ponta protegida e flexibilidade; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: ABC, Adlin, Koplast ou produto de qualidade equivalente ou superior	442461		R$ 80,86	R$ 2.425,80
221	5	UN	**IMOBILIZADOR (TIPÓIA):** material: 100% algodão resistente; tipo: tipoia Velpeau; tamanho: G; posição: bilateral; modelo: alça regulável; tipo de fecho: velcro	452149		R$ 32,97	R$ 164,85
222	50	UN	**IMOBILIZADOR PROVISÓRIO (TALA):** material: papelão; características: com marcações de dobras; uso: descartável; medidas aproximadas: **90x20cm**	469639		R$ 2,76	R$ 138,00
223	50	UN	**IMOBILIZADOR PROVISÓRIO (TALA):** material: papelão; características: com marcações de dobras; uso: descartável; medidas aproximadas: **70x20cm**	469639		R$ 2,66	R$ 133,00
224	50	UN	**IMOBILIZADOR PROVISÓRIO (TALA):** material: papelão; características: com marcações de dobras; uso: descartável; medidas aproximadas: **50x20cm**	469639		R$ 2,72	R$ 136,00
225	50	UN	**IMOBILIZADOR PROVISÓRIO (TALA):** material: papelão; características: com marcações de dobras; uso: descartável; medidas aproximadas: **30x20cm**	469639		R$ 1,39	R$ 69,50
226	02	UN	**INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO:** características: com 04 compartimentos de acomodação de indicado biológico para processo de esterilização a vapor autocontido tamanho padrão: faixa de temperatura de 55 a 60ºC; alimentação: bivolt	340941		R$ 335,42	R$ 670,84
227	1500	UN	**INDICADOR BIOLÓGICO:** utilização: para uso em autoclave; apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura; espécie: *Bacillus Stearothermophillus*; resposta: em no máximo 24 horas **Referência**: Sport-test, Cristofoli, Clean Up ou produto de qualidade equivalente ou superior	436058		R$ 44,15	R$ 66.225,00
228	500	UN	**INDICADOR QUÍMICO**: classe: II; tipo: Bowie Dick; utilização: para teste em esterilização a vapor; com indicador de processo; apresentação: embalagem individual **Referência**: Clean Up ou produto de qualidade equivalente ou superior	340924		R$ 6,73	R$ 3.365,00
229	15	CX	**INDICADOR QUÍMICO**: classe: V; tipo: integrador multiparamétrico; utilização: para autoclave a vapor; não tóxico; material: tira de papel impregnada de reativo químico sem presença de chumbo; precisão: equivalente à curva teórica de	332346		R$ 33,67	R$ 505,05

			morte de um microrganismo; em conformidade com a norma ISO 11140-1; apresentação: caixa com no mínimo 100unid **Referência**: CRAL, Clean Up ou produto de qualidade equivalente ou superior				
230	03	CX	**INDICADOR QUÍMICO:** utilização: para verificar eficácia de lavagem em lavadora ultrassônica; características: para lavadora A PARTIR DE 35 KHZ; apresentação: caixa com no mínimo 200 unidades	453989		R$ 203,67	R$ 611,01
231	03	CX	**INDICADOR QUÍMICO:** utilização: para verificar eficácia de lavagem em lavadora ultrassônica; características: para lavadora ATÉ 35 KHZ; apresentação: caixa com no mínimo 200 unidades	453989		R$ 203,67	R$ 611,01
232	10	UN	**INFANTÔMETRO:** tipo: régua, para medição horizontal; comprimento mínimo: 100cm; estrutura higienizável de plástico rígido ou metal; base fixa e medidor móvel; **Referência**: Avanutri, Balmak, Welmy, ou produto de qualidade equivalente ou superior	442451		R$ 173,98	R$ 1.739,80
233	100	FRA	**IODOPOVIDONA (DEGERMANTE):** concentração: 10% (teor de iodo 1%); forma: solução degermante; apresentação: frasco de 100ml **Referência**: Rioquímica ou produto de qualidade equivalente ou superior	398705		R$ 6,68	R$ 668,00
234	150	FRA	**IODOPOVIDONA:** concentração: 10% (teor de iodo 1%); forma: solução tópica aquosa; apresentação: frasco de 100ml **Referência**: Rioquímica ou produto de qualidade equivalente ou superior	398706		R$ 7,05	R$ 1.057,50
235	10	CX	**JOGO DE CINTOS:** utilização: para prancha de resgate; tipo de fecho: ajustável, com presilha; apresentação: embalagem com 4 unid	602087		R$ 58,50	R$ 585,00
236	250	UN	**KIT PARA INALAÇÃO (ADULTO):** utilização: para realização de nebulização em rede de ar comprimido; deve conter: 1 frasco nebulizador, 1 mascara adulta para nebulização, 1 mangueira, 1 elástico para fixação **Referência**: G-Tech, Omron, Protec ou produto de qualidade equivalente ou superior	454602		R$ 14,04	R$ 3.510,00
237	100	UN	**KIT PARA INALAÇÃO (INFANTIL):** utilização: para realização de nebulização em rede de ar comprimido; deve conter: 1 frasco nebulizador, 1 mascara infantil para nebulização, 1 mangueira, 1 elástico para fixação **Referência**: G-Tech, Omron, Protec ou produto de qualidade equivalente ou superior	435417		R$ 12,46	R$ 1.246,00
238	10	CX	**LÂMINA DE BISTURI (11):** material: aço inoxidável; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: **nº11**; apresentação: caixa com 100 unid embaladas individualmente **Referência**: Descarpack, Solidor, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	445300		R$ 34,04	R$ 340,40
239	10	CX	**LÂMINA DE BISTURI (15):** material: aço inoxidável; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: **nº15**; apresentação: caixa com 100 unid embaladas individualmente **Referência**: Descarpack, Solidor, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	366903		R$ 34,85	R$ 348,50
240	10	CX	**LÂMINA DE BISTURI (23):** material: aço inoxidável; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: **nº23**; apresentação: caixa com 100 unid embaladas individualmente **Referência**: Descarpack, Solidor, Medix ou produto de qualidade equivalente ou superior	361078		R$ 26,81	R$ 268,10

241	20	UN	**LANTERNA CLÍNICA:** utilização: para uso em ambiente clínico; componente: luz LED branca; acionamento: tipo caneta; clipe para bolso; alimentação: pilhas AAA **Referência**: MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	445191		R$ 16,10	R$ 322,00
242	20	UN	**LANTERNA TÁTICA**: material: alumínio; tipo: tática; não elétrica; foco regulável e zoom; luz: branca em Cree/LED, 200w 560 lumens	460638		R$ 39,02	R$ 780,40
243	1000	UN	**LENÇOL DESCARTÁVEL (TNT):** material: não tecido TNT; gramatura: cerca de 40g/m2; dimensões (LxC): cerca de 100x200cm; apresentação: com elástico **Referência**: Plumax, Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	481799		R$ 1,47	R$ 1.470,00
244	500	UN	**LENÇOL DESCARTÁVEL:** material: 100% fibra de celulose; largura: no mínimo 70cm; apresentação: rolo com no mínimo 50m **Referência**: Plumax, Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	481789		R$ 12,80	R$ 6.400,00
245	20	UN	**LONA DE TRANSFERÊNCIA:** utilização: para transferência de pacientes; material: Nylon; medidas aproximadas (LxC): 80x185cm; deve possuir tiras de reforço de aproximadamente 50mm e no mínimo 8 alças laterais; capacidade de peso: no mínimo 150kg	626872		R$ 113,16	R$ 2.263,20
246	200	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (6,0):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 6,0; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620074	**Sim**	R$ 1,40	R$ 280,00
247	200	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (6,5):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 6,5; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620075	**Sim**	R$ 1,26	R$ 252,00
248	350	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (7,0):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 7,0; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620076	**Sim**	R$ 1,44	R$ 504,00
249	350	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (7,5):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 7,5; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620077	**Sim**	R$ 1,31	R$ 458,50
250	100	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (8,0):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 8,0; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620078	**Sim**	R$ 1,28	R$ 128,00
251	100	PAR	**LUVA CIRÚRGICA (8,5):** material: látex natural; pó: bioabsorvível; formato: anatômico; esterilidade: estéril, uso único; tamanho: 8,5; apresentação: em par, embalagem individual **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	620079	**Sim**	R$ 1,38	R$ 138,00
252	150	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO (G):** material: látex; superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **grande;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack ou	619847	**Sim**	R$ 24,53	R$ 3.679,50

			produto de qualidade equivalente ou superior				
253	500	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO (M):** material: látex; superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **médio;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	619846	**Sim**	R$ 24,68	R$ 12.340,00
254	400	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO (P):** material: látex; superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **pequeno;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack ou produto de qualidade equivalente ou superior	619845	**Sim**	R$ 25,37	R$ 10.148,00
255	400	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO (PP):** material: látex; superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **extra pequeno;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619844	**Sim**	R$ 24,38	R$ 9.752,00
256	50	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA (G):** material: borracha sintética (nitrilo); superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **grande;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619825	**Sim**	R$ 23,95	R$ 1.197,50
257	100	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA (M):** material: borracha sintética (nitrilo); superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **médio;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619824	**Sim**	R$ 23,39	R$ 2.339,00
258	50	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA (P):** material: borracha sintética (nitrilo); superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **pequeno;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619823	**Sim**	R$ 21,95	R$ 1.097,50
259	20	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA (PP):** material: borracha sintética (nitrilo); superfície: lisa; formato: anatômica, ambidestra; esterilidade: não estéril, uso único; pó: **sem pó;** tamanho: **extra pequeno;** apresentação: caixa com 100 unid **Referência**: Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619822	**Sim**	R$ 20,14	R$ 402,80
260	500	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO:** material: **borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão**; uso: para proteção contra agentes químicos, mecânicos, biológicos e umidade proveniente do uso de água; tamanho do cano: **LONGO**; característica: **com ranhadura**; deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual; tamanhos: PP, P, M, G e GG **Referência**: Volk ou produto de qualidade equivalente ou superior	399898		R$ 11,38	R$ 5.690,00
261	500	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO:** material: **borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão**; uso: para proteção contra agentes químicos, mecânicos, biológicos e umidade proveniente do uso de água; tamanho do cano: **MÉDIO**; característica: **com ranhadura**; deve possuir certificado de aprovação de equipamento de	399898		R$ 10,94	R$ 5.470,00

			proteção individual; tamanhos: PP, P, M, G e GG **Referência**: Volk ou produto de qualidade equivalente ou superior				
262	800	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO:** material: borracha **NITRÍLICA**; uso: para proteção contra agentes químicos, mecânicos, térmicos e biológicos; tamanho do cano: **LONGO**; característica: **com ranhadura**; deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual; tamanhos: PP, P, M, G e GG **Referência**: Volk ou produto de qualidade equivalente ou superior	435536		R$ 14,13	R$ 11.304,00
263	800	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO:** material: borracha **NITRÍLICA**; uso: para proteção contra agentes químicos, mecânicos, térmicos e biológicos; tamanho do cano: **MÉDIO**; característica: **com ranhadura**; deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual; tamanhos: PP, P, M, G e GG **Referência**: Volk ou produto de qualidade equivalente ou superior	435536		R$ 14,66	R$ 11.728,00
264	20	UN	**MALETA:** utilização: para transporte de materiais hospitalares; material: plástico atóxico, livre de BPA; organização interna: com bandejas e divisórias; cor: branca com detalhes em vermelho; dimensões aproximadas (LxAxP): 40x25x20cm	459268		R$ 53,08	R$ 1.061,60
265	10	ROL	**MALHA TUBULAR (10cm):** utilização: para uso em ortopedia; material: 100% algodão; largura aproximada: cerca de 10cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo de pelo menos 10m **Referência**: Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628522		R$ 13,12	R$ 131,20
266	10	ROL	**MALHA TUBULAR (15cm):** utilização: para uso em ortopedia; material: 100% algodão; largura aproximada: cerca de 15cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo de pelo menos 10m **Referência**: Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628524		R$ 14,26	R$ 142,60
267	10	ROL	**MALHA TUBULAR (20cm):** utilização: para uso em ortopedia; material: 100% algodão; largura aproximada: cerca de 20cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo de pelo menos 10m **Referência**: Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628525		R$ 14,44	R$ 144,40
268	10	ROL	**MALHA TUBULAR (8cm):** utilização: para uso em ortopedia; material: 100% algodão; largura aproximada: cerca de 8cm; esterilidade: não estéril; apresentação: rolo de pelo menos 10m **Referência**: Polarfix, Ortofen ou produto de qualidade equivalente ou superior	628521		R$ 10,77	R$ 107,70
269	100	FRA	**MANITOL (250ml):** dosagem: 20%; apresentação: sistema fechado, frasco com 250ml	299675		R$ 10,56	R$ 1.056,00
270	2	UN	**MANTA TÉRMICA (ELÉTRICA):** material: polietileno; medidas aproximadas (CxL): 2,10x1,40m; lavável, aluminizada, visor digital.	613764		R$ 11,70	R$ 23,40
271	200	UN	**MANTA TÉRMICA:** material: polímero aluminizado; tipo: cobertor; aplicação: para corpo inteiro; medidas aproximadas: 2,10x1,40m; deve possuir cadastro na ANVISA; apresentação: embalagem individual	613767		R$ 11,28	R$ 2.256,00
272	1500	CX	**MÁSCARA CIRÚRGICA:** material: não tecido 100% polipropileno; filtro: elemento filtrante interno; camadas: no mínimo 3; formato: retangular com pregas horizontais; modelo: ajustável, com clipe nasal; tamanho: adulto; cor: branca; esterilidade: não estéril, descartável; apresentação: caixa com no mínimo 50unid **Referência**: Medix,	485312		R$ 13,62	R$ 20.430,00

			Descarpack, Talge ou produto de qualidade equivalente ou superior				
273	2000	UN	**MÁSCARA GASOTERAPIA (ADULTO):** aplicação: **PARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO**; material: plástico transparente; formato anatômico, maleável, com reservatório, elástico para fixação, clipe nasal, válvulas, balão reservatório e extensão de cerca de 2m para conexão em oxigênio; esterilidade: não estéril, descartável; tipo de conector: padrão; tamanho: adulto; **Referência**: Medix, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior	454574		R$ 9,77	R$ 19.540,00
274	100	UN	**MÁSCARA GASOTERAPIA (ADULTO):** aplicação: **para TRAQUEOSTOMIA;** material: plástico; com conector para tubo de O2; esterilidade: não estéril, uso único; tamanho: adulto **Referência**: Medix, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior	454547		R$ 9,63	R$ 963,00
275	2000	UN	**MÁSCARA GASOTERAPIA (INFANTIL):** aplicação: **PARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO**; material: plástico transparente; formato anatômico, maleável, com reservatório, elástico para fixação, clipe nasal, válvulas, balão reservatório e extensão de cerca de 2m para conexão em oxigênio; esterilidade: não estéril, descartável; tipo de conector: padrão; tamanho: infantil; **Referência**: Medix, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior	454575		R$ 8,74	R$ 17.480,00
276	100	UN	**MÁSCARA GASOTERAPIA (INFANTIL):** aplicação: **para TRAQUEOSTOMIA;** material: plástico; com conector para tubo de O2; esterilidade: não estéril, uso único; tamanho: infantil **Referência**: Medix, Descarpack, Foyomed ou produto de qualidade equivalente ou superior	454548		R$ 9,11	R$ 911,00
277	400	UN	**MÁSCARA PARA PROTEÇÃO (N95):** modelo: bico de pato; material: 4 camadas de fibras sintéticas; com clipe nasal e tiras para fixação anatômica; filtração mínima 95%; classe: PFF2/N95; tamanho: adulto; com registro na ANVISA; **Referência**: Descarpack, Super Safety, 3M ou produto de qualidade equivalente ou superior	485533		R$ 1,81	R$ 724,00
278	100	UN	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** material da armação: polipropileno; material da lente: policarbonato; tipo de lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco; modelo de lente: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados); cor: incolor	373528		R$ 9,56	R$ 956,00
279	30	UN	**OXÍMETRO PULSO:** tipo: portátil, de dedo; utilização: para aferição de Sp02 e FC; características: auto desligamento, display de fácil visualização, sinalizador visual do nível de bateria; alimentação: pilhas AAA; fotoelétrico **Referência**: Multilaser Vital Check Multi Saúde, G-Tek Oled Graph, ou produto de qualidade equivalente ou superior	441983	**Sim**	R$ 96,32	R$ 2.889,60
280	10	PAR	**PÁ DEA ADULTO:** utilização: para desfibrilador externo automático (DEA); modelo: tipo eletrodo, adesiva; tamanho: adulto; apresentação: par; esterilidade: não estéril, descartável; compatibilidade: específica com aparelhos da marca **CMOS DRAKE**	453771		R$ 667,95	R$ 6.679,50
281	10	PAR	**PÁ DEA ADULTO:** utilização: para desfibrilador externo automático (DEA); modelo: tipo eletrodo,	453771		R$ 605,76	R$ 6.057,60

			adesiva; tamanho: adulto; apresentação: par; esterilidade: não estéril, descartável; compatibilidade: específica com aparelhos da marca **INSTRAMED**				
282	5	PAR	**PÁ DEA INFANTIL:** utilização: para desfibrilador externo automático (DEA); modelo: tipo eletrodo, adesiva; tamanho: infantil; apresentação: par; esterilidade: não estéril, descartável; compatibilidade: específica com aparelhos da marca **CMOS DRAKE**	453772		R$ 603,94	R$ 3.019,70
283	5	PAR	**PÁ DEA INFANTIL:** utilização: para desfibrilador externo automático (DEA); modelo: tipo eletrodo, adesiva; tamanho: infantil; apresentação: par; esterilidade: não estéril, descartável; compatibilidade: específica com aparelhos da marca **INSTRAMED**	453772		R$ 578,25	R$ 2.891,25
284	300	UN	**PANO MICROFIBRA:** pano de limpeza em microfibra, medidas aproximadas 30 x 30 cm, gramatura mínima 200g/m^2.	608446		R$ 5,17	R$ 1.551,00
285	500	UN	**PANO MICROFIBRA:** pano de limpeza em microfibra, medidas aproximadas 50 x 70 cm, gramatura mínima 200g/m^2.	608446		R$ 20,75	R$ 10.375,00
286	500	UN	**PANO MICROFIBRA:** pano de limpeza em microfibra, medidas aproximadas 60 x 80 cm, gramatura mínima 200g/m^2.	608446		R$ 16,96	R$ 8.480,00
287	5	UN	**PAPAGAIO (URINOL):** material: aço inoxidável; capacidade: 1l; característica: com alça de transporte	385777		R$ 111,73	R$ 558,65
288	1000	ROLO	**PAPEL HIGIÊNICO:** tipo de folha: dupla; apresentação: rolo de 300m; largura: mínimo de 08cm;	296845		R$ 3,42	R$ 3.420,00
289	100	UN	**PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES:** uso: para impressão de ECG; material: termossensível; modelo: milimetrado; apresentação: bobina com 30m; largura: 216mm **Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	438061		R$ 28,55	R$ 2.855,00
290	100	UN	**PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES:** uso: para impressão de ECG; material: termossensível; modelo: milimetrado; apresentação: bobina com 15m; largura: 60mm **Referência**: Eterilcare, Hospflex, Bestcare, Pollitex ou produto de qualidade equivalente ou superior	438058		R$ 14,06	R$ 1.406,00
291	1500	PCT	**PAPEL TOALHA:** material: fibra de celulose virgem; cor: branco; tipo de folha: interfolhado, 2 dobras; apresentação: pacote com 1000 folhas **Referência**: Snow, Nobre, Mili ou produto de qualidade equivalente ou superior	424890		R$ 18,07	R$ 27.105,00
292	10	UN	**PINÇA ANATÔMICA (ADSON):** material: aço inoxidável; tipo de ponta: dente de rato 1x2; modelo: Adson; esterilidade: esterilizável; comprimento: **12cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	468009		R$ 18,18	R$ 181,80
293	5	UN	**PINÇA ANATÔMICA (DENTE DE RATO):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: dente de rato, 1x2 dentes; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467996		R$ 25,42	R$ 127,10
294	10	UN	**PINÇA ANATÔMICA (DENTE DE RATO):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: dente de rato, 1x2 dentes; esterilidade: esterilizável; comprimento: **16cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467997		R$ 22,86	R$ 228,60

295	10	UN	**PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; esterilidade: esterilizável; comprimento: **12cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467744		R$ 16,48	R$ 164,80
296	15	UN	**PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467745		R$ 26,31	R$ 394,65
297	10	UN	**PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; esterilidade: esterilizável; comprimento: **16cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467746		R$ 27,73	R$ 277,30
298	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (HALSTEAD CURVA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: curva; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Halstead; esterilidade: esterilizável; comprimento: **12cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467857		R$ 25,29	R$ 252,90
299	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (HALSTEAD RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Halstead; esterilidade: esterilizável; comprimento: **12cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467854		R$ 30,05	R$ 300,50
300	15	UN	**PINÇA CIRURGICA (HARTMANN RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Hartmann; esterilidade: esterilizável; comprimento: **9cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467852		R$ 189,22	R$ 2.838,30
301	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (HARTMANN RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Hartmann; esterilidade: esterilizável; comprimento: **16cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	474436		R$ 204,70	R$ 2.047,00
302	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (HARTMANN RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Hartmann; esterilidade: esterilizável; comprimento: **20cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	474438		R$ 178,48	R$ 1.784,80
303	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (KELLY CURVA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: curva; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Kelly; com trava; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467838		R$ 39,87	R$ 398,70
304	20	UN	**PINÇA CIRURGICA (KELLY RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: serrilhada; modelo: Kelly; com trava; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467833		R$ 34,22	R$ 684,40
305	15	UN	**PINÇA CIRURGICA (KOCHER CURVA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: curva; tipo de ponta: dente de rato, 1x2; modelo: Kocher; com trava; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold,	467806		R$ 38,29	R$ 574,35

			Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior				
306	10	UN	**PINÇA CIRURGICA (KOCHER RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; tipo de ponta: dente de rato, 1x2; modelo: Kocher; com trava; esterilidade: esterilizável; comprimento: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467799		R$ 34,50	R$ 345,00
307	5	UN	**PINÇA CIRURGICA (POZZI RETA):** material: aço inoxidável; formato de ponta: reta; modelo: Pozzi; com trava; esterilidade: esterilizável; comprimento: **24cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold, Weldon ou produto de qualidade equivalente ou superior	467761		R$ 50,45	R$ 252,25
308	10	PCT	**PIPETA:** tipo: Pasteur; graduação: graduada; capacidade: **3ml**; material: plástico; escala de 0,5 em 0,5ml; tipo de uso: descartável; apresentação: pacote com no mínimo 100 unid	417814		R$ 26,74	R$ 267,40
309	15	UN	**PLACA DE SINALIZAÇÃO CAVALETE:** material: polipropileno; cor: amarela; altura aproximada: 60cm; deve possuir qualidade e resistência a quedas; utilização: para sinalizar piso molhado e risco de queda; as informações na placa devem ser escritas em português, inglês e espanhol	307406		R$ 40,99	R$ 614,85
310	10	UN	**PORTA-AGULHA (MAYO HEGAR):** material: aço inoxidável; tipo de ponta: reta com vídea; com trava; esterilidade: esterilizável; tamanho: **14cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471152		R$ 116,95	R$ 1.169,50
311	10	UN	**PORTA-AGULHA (MAYO HEGAR):** material: aço inoxidável; tipo de ponta: reta com vídea; com trava; esterilidade: esterilizável; tamanho: **16cm Referência**: ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471153		R$ 42,97	R$ 429,70
312	5	UN	**PRANCHA DE RESGATE:** material: polietileno; tipo: prancha; largura aproximada: 65cm; deve apresentar pegadores amplos, aberturas para utilização de cintos e imobilizadores de cabeça; capacidade de carga: mínimo de 150kg	607935		R$ 707,11	R$ 3.535,55
313	10	UN	**PROTETOR OCULAR:** tipo: oclusor; formato: oval; modelo: monocular; tamanho: adulto; hipoalergênico, com borda de fixação adesiva; medidas aproximadas: 82x57mm; apresentação: caixa com no mínimo 10 unidades embaladas individualmente **Referência:** 3M Nexcare, Cremer, Copertina ou produto de qualidade equivalente ou superior	479674		R$ 22,60	R$ 226,00
314	1000	UN	**PROTETOR PARA PONTA DE INSTRUMENTAL:** material: silicone; esterilidade: autoclavável; em cores variadas para identificação; medidas aproximadas: 05mm diâmetro externo, 03mm diâmetro interno, 20mm comprimento	609172		R$ 1,45	R$ 1.450,00
315	100	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **AMARELA**	225104		R$ 22,00	R$ 2.200,00
316	100	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **AZUL**	225102		R$ 18,93	R$ 1.893,00
317	150	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **BRANCA**	225101		R$ 18,33	R$ 2.749,50

318	50	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **VERMELHA**	225104		R$ 16,33	R$ 816,50
319	50	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **LARANJA**	225107		R$ 16,00	R$ 800,00
320	100	PCT	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO:** tipo: sem impressão; material: impermeável, antialérgico; uso: pulso; medidas aproximadas: 2x25cm; cor: **VERDE**	225105		R$ 17,00	R$ 1.700,00
321	10	UN	**QUEBRADOR DE AMPOLAS:** uso: para ampolas de indicador biológico; material: plástico; apresentação: embalagem individual	434270		R$ 7,34	R$ 73,40
322	20	UN	**REANIMADOR MANUAL:** reanimador manual; material balão: silicone; capacidade balão: cerca de 1,5L; componente: máscara plástico rígido com coxim silicone; tipo válvula: unidirecional *pop off* cerca 60 cmh20; tamanho: **adulto**	456412		R$ 186,82	R$ 3.736,40
323	10	UN	**REANIMADOR MANUAL:** reanimador manual; material balão: silicone; capacidade balão: cerca de 500ml; componente: máscara plástico rígido com coxim silicone; tipo válvula: unidirecional *pop off* cerca 40 cmh20; tamanho: **infantil**	456413		R$ 167,71	R$ 1.677,10
324	5	UN	**REANIMADOR MANUAL:** reanimador manual; material balão: silicone; capacidade balão: cerca de 250ml; componente: máscara plástico rígido com coxim silicone; tipo válvula: unidirecional *pop off* cerca 40 cmh20; tamanho: **neonatal**	456414		R$ 198,00	R$ 990,00
325	350	FRA	**RINGER:** composição: ringer associado com lactato de sódio; forma: solução injetável; sistema fechado; apresentação: frasco de 500ml	303292		R$ 13,52	R$ 4.732,00
326	60	UN	**RODO COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA:** com base plástica resistente; com espuma e fibra abrasiva; medidas aproximadas: 30x7x2cm (CxLxE)	228863		R$ 21,27	R$ 1.276,20
327	50	UN	**RODO EM ALUMÍNIO:** material da base e cabo: alumínio; borracha: dupla; material da borracha: EVA; comprimento da base: entre 40 e 45 cm; comprimento do cabo: no mínimo 1,50m	417262		R$ 23,04	R$ 1.152,00
328	50	UN	**RODO EM ALUMÍNIO:** material da base e cabo: alumínio; borracha: dupla; material da borracha: EVA; comprimento da base: entre 50 e 55cm; comprimento do cabo: no mínimo 1,50m	333131		R$ 23,28	R$ 1.164,00
329	30	UN	**RODO EM ALUMÍNIO:** material da base e cabo: alumínio; borracha: dupla; material da borracha: EVA; comprimento da base: entre 60 e 65cm; comprimento do cabo: no mínimo 1,50m	438555		R$ 24,69	R$ 740,70
330	12	PCT	**SABÃO EM PÓ:** Sabão em pó; indicação: para uso geral; sem perfume; apresentação: embalagem de no mínimo 4kg	332971		R$ 28,44	R$ 341,28
331	1250	UN	**SABONETE LIQUIDO:** aspecto: líquido, cremoso; aplicação: **para utilização em dispenser**; aroma: neutro, erva-doce ou lavanda; apresentação: refil de no mínimo 700ml	405155		R$ 11,85	R$ 14.812,50
332	100	UN	**SACO DE LIXO (LARANJA):** uso: para acondicionamento de resíduos químicos; deve conter símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018; capacidade: **100L;**	608749		R$ 0,47	R$ 47,00
333	2000	UN	**SACO DE LIXO (LARANJA):** uso: para acondicionamento de resíduos químicos; deve conter símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018; capacidade: **15L;**	430572		R$ 0,18	R$ 360,00
334	1000	UN	**SACO DE LIXO (VERMELHO):** uso: para acondicionamento de resíduos químicos; deve	413343		R$ 0,35	R$ 350,00

			conter símbolo de resíduo químico e dizeres de acordo com a RDC 222/2018; capacidade: **50L;**				
335	7000	UN	**SACO DE LIXO INFECTANTE (100L):** material: polietileno de alta densidade; capacidade: 100L; aplicação: para uso hospitalar; cor: branco leitoso	353776		R$ 0,86	R$ 6.020,00
336	2000	UN	**SACO DE LIXO INFECTANTE (20L):** material: polietileno de alta densidade; capacidade: 20L; aplicação: para uso hospitalar; cor: branco leitoso	407037		R$ 0,31	R$ 620,00
337	5000	UN	**SACO DE LIXO INFECTANTE (50L):** material: polietileno de alta densidade; capacidade: 50L; aplicação: para uso hospitalar; cor: branco leitoso	353773		R$ 0,67	R$ 3.350,00
338	12000	UN	**SERINGA (10ml)**: material: polipropileno, capacidade 10ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439641		R$ 0,46	R$ 5.520,00
339	2000	UN	**SERINGA (1ml) COM AGULHA:** material: polipropileno, capacidade 3ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; agulha: 26Gx1/2"; graduação: escala UI numerada; esterilidade: estéril, descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439660		R$ 0,22	R$ 440,00
340	2000	UN	**SERINGA (1ml):** material: polipropileno; capacidade: 1ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduação: em escala ml numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	443469		R$ 0,15	R$ 300,00
341	8000	UN	**SERINGA (20ml)**: material: polipropileno, capacidade 20ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	445833		R$ 0,53	R$ 4.240,00
342	1000	UN	**SERINGA (3ml) COM AGULHA:** material: polipropileno, capacidade 3ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; agulha: 23Gx1"; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439680		R$ 0,24	R$ 240,00
343	12000	UN	**SERINGA (3ml)**: material: polipropileno, capacidade 3ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439640		R$ 0,20	R$ 2.400,00
344	10000	UN	**SERINGA (5ml)**: material: polipropileno, capacidade 3ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril,	439624		R$ 0,40	R$ 4.000,00

			descartável; com sistema segurança segundo NR32; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior				
345	300	UN	**SERINGA (60ml)**: material: polipropileno, capacidade 60ml; tipo de bico: central Luer Lock ou Slip; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439629		R$ 1,96	R$ 588,00
346	100	UN	**SERINGA BICO CATETER (60ml):** material: polipropileno, capacidade 60ml; tipo de bico: cateter; tipo de vedação: por êmbolo de borracha; graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: BD, Medix, Descarpack, ou produto de qualidade equivalente ou superior	439636		R$ 1,85	R$ 185,00
347	10	UN	**SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO (2000ml)**: deve conter: 1 frasco em cloreto de polivinila (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; 1 extensão em pvc flexível transparente com no mínimo 1,20m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; tampa em polietileno, com duas ou três saídas; esterilizado em óxido de etileno; **Referência**: CPL, MedSharp, ClinMed, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619331		R$ 36,68	R$ 366,80
348	10	UN	**SISTEMA DE DRENAGEM DE MEDIASTINO (500ml):** deve conter: 1 frasco em cloreto de polivinila (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; 1 extensão em PVC flexível transparente com no mínimo 1,20m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; tampa em polietileno, com duas ou três saídas; esterilizado em óxido de etileno; **Referência**: CPL, MedSharp, ClinMed, ou produto de qualidade equivalente ou superior	619329		R$ 40,04	R$ 400,40
349	3000	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°06):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	279760		R$ 1,32	R$ 3.960,00
350	350	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°08):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de	289969		R$ 1,18	R$ 413,00

			fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
351	350	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°10):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	289967		R$ 1,22	R$ 427,00
352	350	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°12):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	373735		R$ 1,22	R$ 427,00
353	300	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°14):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	289968		R$ 1,28	R$ 384,00
354	150	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°16):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da	389960		R$ 1,34	R$ 201,00

			sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
355	150	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°18):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	389961		R$ 1,14	R$ 171,00
356	150	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°22):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	389962		R$ 1,18	R$ 177,00
357	150	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (N°24):** em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50cm **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	383547		R$ 1,14	R$ 171,00
358	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°04) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°04; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435905		R$ 1,15	R$ 11,50
359	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°04) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material:	438401		R$ 1,80	R$ 18,00

			PVC; calibre: nº04; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
360	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº06) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº06; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435903		R$ 0,79	R$ 7,90
361	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº06) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº06; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438981		R$ 0,81	R$ 8,10
362	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº08) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº08; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435904		R$ 1,02	R$ 10,20
363	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº08) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº08; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438982		R$ 1,32	R$ 13,20
364	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº10) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº10; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438396		R$ 1,04	R$ 10,40
365	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº10) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº10; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438983		R$ 1,47	R$ 14,70
366	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº12) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº12; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta	438397		R$ 1,26	R$ 12,60

			distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
367	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°12) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°12; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438984		R$ 1,58	R$ 15,80
368	100	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°12):** aplicação: **nasoenteral**; material: poliuretano; calibre: n°12; comprimento: cerca de 120cm; conetor: em Y com trampa; graduação: graduada; com ponta distal fechada, com orifícios laterais e fio guia; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435902		R$ 1,30	R$ 130,00
369	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°14) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°14; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438398		R$ 1,19	R$ 11,90
370	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°14) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°14; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435908		R$ 1,58	R$ 15,80
371	30	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°14):** aplicação: **nasoenteral**; material: poliuretano; calibre: n°14; comprimento: cerca de 120cm; conetor: em Y com trampa; graduação: graduada; com ponta distal fechada, com orifícios laterais e fio guia; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	632098		R$ 12,85	R$ 385,50
372	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°16) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°16; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438399		R$ 1,72	R$ 17,20
373	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (N°16) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: n°16; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem	438986		R$ 1,89	R$ 18,90

			individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
374	20	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº16):** aplicação: **gastrostomia;** modelo: nível de pele; material: silicone; calibre: 16 French; conetor: padrão em Y; componentes: clamp, tampa, sistema para fixação distal-intra **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	440112		R$ 1,83	R$ 36,60
375	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº18) CURTA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº18; tamanho: curta; comprimento: cerca de 50cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438400		R$ 0,81	R$ 8,10
376	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº18) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº18; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	438987		R$ 1,85	R$ 18,50
377	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº18):** aplicação: **gastrostomia;** modelo: nível de pele; material: silicone; calibre: 18 French; conetor: padrão em Y; componentes: clamp, tampa, sistema para fixação distal-intra **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	440114		R$ 1,78	R$ 17,80
378	20	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº20) LONGA:** aplicação: **nasogástrica;** modelo: Levine; material: PVC; calibre: nº20; tamanho: longa; comprimento: cerca de 120cm; conector: padrão com tampa; ponta distal fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435911		R$ 1,68	R$ 33,60
379	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº20):** aplicação: **gastrostomia;** modelo: nível de pele; material: silicone; calibre: 20 French; conetor: padrão em Y; componentes: clamp, tampa, sistema para fixação distal-intra **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	440119		R$ 1,71	R$ 17,10
380	10	UN	**SONDA TRATO DIGESTIVO (Nº22):** aplicação: **gastrostomia;** modelo: nível de pele; material: silicone; calibre: 20 French; conetor: padrão em Y; componentes: clamp, tampa, sistema para fixação distal-intra **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	440119		R$ 1,82	R$ 18,20
381	10	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº10:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 10 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou	436000		R$ 3,32	R$ 33,20

			superior				
382	50	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº12:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 12 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	436001		R$ 3,56	R$ 178,00
383	100	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº14:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 14 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435995		R$ 3,76	R$ 376,00
384	100	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº16:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 16 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435999		R$ 3,41	R$ 341,00
385	100	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº18:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 18 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435997		R$ 3,64	R$ 364,00
386	50	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº20:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 20 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	436078		R$ 3,56	R$ 178,00
387	50	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (FOLEY) Nº22:** tipo: Foley; material: silicone; calibre: 22 French; vias: 2 vias; conectores: padrão; volume: balão com cerca de 5ml; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; com orifícios laterais; esterilidade: estéril, descartável **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	436077		R$ 2,41	R$ 120,50
388	200	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (URETRAL) Nº06:** tipo: uretral; material: poliuretano; calibre: 06 French; conector: padrão; comprimento: cerca de 20cm; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; componentes: com orifícios laterais, lubrificada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435970		R$ 1,30	R$ 260,00
389	200	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (URETRAL) Nº08:** tipo: uretral; material: poliuretano; calibre: 08 French; conector: padrão; comprimento: cerca de 40cm; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; componentes: com orifícios laterais, lubrificada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor,	435974		R$ 1,14	R$ 228,00

			Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior				
390	2000	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (URETRAL) Nº10:** tipo: uretral; material: poliuretano; calibre: 10 French; conector: padrão; comprimento: cerca de 40cm; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; componentes: com orifícios laterais, lubrificada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435992		R$ 1,11	R$ 2.220,00
391	1000	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (URETRAL) Nº12:** tipo: uretral; material: poliuretano; calibre: 12 French; conector: padrão; comprimento: cerca de 40cm; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; componentes: com orifícios laterais, lubrificada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435993		R$ 1,16	R$ 1.160,00
392	750	UN	**SONDA TRATO URINÁRIO (URETRAL) Nº14:** tipo: uretral; material: poliuretano; calibre: 14 French; conector: padrão; comprimento: cerca de 40cm; tipo de ponta: distal cilíndrica fechada; componentes: com orifícios laterais, lubrificada; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência:** Solidor, Embramed, Medsonda ou produto de qualidade equivalente ou superior	435973		R$ 1,07	R$ 802,50
393	3000	FRA	**SORO FISIOLÓGICO (1000ml):** composição: cloreto de sódio 0,9%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **1000ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Fresenius, Samtec ou produto de qualidade equivalente ou superior	268236		R$ 8,96	R$ 26.880,00
394	6000	FRA	**SORO FISIOLÓGICO (100ml):** composição: cloreto de sódio 0,9%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **100ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Fresenius, Samtec ou produto de qualidade equivalente ou superior	268236		R$ 4,69	R$ 28.140,00
395	4000	FRA	**SORO FISIOLÓGICO (10ml):** composição: cloreto de sódio 0,9%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **10ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Fresenius, Samtec ou produto de qualidade equivalente ou superior	268236		R$ 0,35	R$ 1.400,00
396	6000	FRA	**SORO FISIOLÓGICO (250ml):** composição: cloreto de sódio 0,9%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **250ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Fresenius, Samtec ou produto de qualidade equivalente ou superior	268236		R$ 5,37	R$ 32.220,00
397	2000	FRA	**SORO FISIOLÓGICO (500ml):** composição: cloreto de sódio 0,9%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **500ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Fresenius, Samtec ou produto de qualidade equivalente ou superior	268236		R$ 9,07	R$ 18.140,00
398	500	FRA	**SORO GLICOFISIOLÓGICO (250ml):** composição: glicose 5,0g/100ml, cloreto de sódio 0,9g/100ml; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **250ml Referência:** Eurofarma, Equiplex ou produto de qualidade equivalente ou superior	270095		R$ 4,37	R$ 2.185,00

399	300	FRA	**SORO GLICOFISIOLÓGICO (500ml):** composição: glicose 5,0g/100ml, cloreto de sódio 0,9g/100ml; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **500ml Referência:** Eurofarma, Equiplex ou produto de qualidade equivalente ou superior	270095		R$ 6,33	R$ 1.899,00
400	300	FRA	**SORO GLICOSADO 5% (250ml):** composição: glicose, concentração 5%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **250ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Farmace ou produto de qualidade equivalente ou superior	270092		R$ 4,76	R$ 1.428,00
401	150	FRA	**SORO GLICOSADO 5% (500ml):** composição: glicose, concentração 5%; forma: solução injetável; sistema: fechado; apresentação: frasco **500ml Referência:** Eurofarma, Equiplex, Farmace ou produto de qualidade equivalente ou superior	270092		R$ 8,85	R$ 1.327,50
402	10	UN	**SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (13L):** material: metal; capacidade: para coletor de **13L Referência:** Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	431085		R$ 23,63	R$ 236,30
403	10	UN	**SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (20L):** material: metal; capacidade: para coletor de **20L Referência:** Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	431085		R$ 24,46	R$ 244,60
404	20	UN	**SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (3L):** material: metal; capacidade: para coletor de **3L Referência:** Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	431084		R$ 23,27	R$ 465,40
405	10	UN	**SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE (7L):** material: metal; capacidade: para coletor de **7L Referência:** Descarbox ou produto de qualidade equivalente ou superior	435845		R$ 23,67	R$ 236,70
406	1	UN	**SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO:** material: alumínio; tipo: de parede; capacidade para no mínimo 3 aventais	439845		R$ 304,97	R$ 304,97
407	10	UN	**SUPORTE PARA SORO:** material: aço inoxidável; acabamento da estrutura: pintura em epóxi; tipo: portátil e altura regulável; rodízios: com rodízios; ganchos: no mínimo 3;	434686		R$ 157,71	R$ 1.577,10
408	20	UN	**TERMO HIGRÔMETRO:** uso: para aferição de temperatura ambiente externa e interna; display: LCD; fonte de alimentação: pilhas 1,5v – AAA; função máxima e mínima; aferição de umidade interna; botões: seletor de unidade de medição (°C ou °F); temperatura interna/externa; faixa de temperatura externa: -50° à + 70°c (-58°f à 158°f); faixa de temperatura interna: 0°c à 50°c (32°f à 122°f); **Referência:** G-Tech, Panasonic, Incoterm, Unithy ou produto de qualidade equivalente ou superior	622691		R$ 105,26	R$ 2.105,20
409	10	UN	**TERMÔMETRO CLÍNICO (AURICULAR):** ajuste: digital; tipo: auricular; escala: até 45°C; com alarmes e memória da última medição; apresentação: embalagem individual **Referência:** G-Tech, Panasonic ou produto de qualidade equivalente ou superior	435802		R$ 66,96	R$ 669,60
410	30	UN	**TERMÔMETRO CLÍNICO (AXILAR/ORAL):** ajuste: digital; tipo: axilar/oral; escala: até 45°C; com alarmes e memória da última medição; apresentação: embalagem individual **Referência:** G-Tech, Panasonic ou produto de qualidade	435801		R$ 15,81	R$ 474,30

			equivalente ou superior				
411	20	UN	**TERMÔMETRO DIGITAL:** ajuste: digital; faixa de medição: escala -50 ºC a +70 ºC; alimentação: pilha AAA; com cabo extensor de cerca de 1,80m; deve medir temperatura máxima, mínima e momento; sem alarme; garantia mínima de 6 meses **Referência:** G-Tech, Panasonic, Controller ou produto de qualidade equivalente ou superior	435801		R$ 67,54	R$ 1.350,80
412	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (BALIU):** material: aço inoxidável; modelo: Baliu; tipo de ponta: curta; haste: reta; comprimento total: cerca de 20cm; utilização: para auxilio em biópsia do colo uterino e inserção de DIU; esterilidade: esterilizável **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471647		R$ 46,62	R$ 233,10
413	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (JOSEPH RETA) 14cm:** material: aço inoxidável; modelo: Joseph; tipo de ponta: reta; haste: reta; comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471583		R$ 37,23	R$ 186,15
414	10	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (LISTER) 18cm:** material: aço inoxidável; modelo: Lister; tipo de ponta: angulada; haste: reta; comprimento total: cerca de 18cm; esterilidade: esterilizável **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471588		R$ 51,62	R$ 516,20
415	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (MAYO STILLE) 14cm:** material: aço inoxidável; modelo: Mayo Stille; tipo de ponta: **CURVA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471496		R$ 34,35	R$ 171,75
416	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (MAYO STILLE) 14cm:** material: aço inoxidável; modelo: Mayo Stille; tipo de ponta: **RETA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 16cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471491		R$ 36,30	R$ 181,50
417	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (MAYO STILLE) 16cm:** material: aço inoxidável; modelo: Mayo Stille; tipo de ponta: **CURVA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 16cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471497		R$ 25,38	R$ 126,90
418	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (MAYO STILLE) 16cm:** material: aço inoxidável; modelo: Mayo Stille; tipo de ponta: **RETA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 16cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471492		R$ 27,20	R$ 136,00
419	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (METZENBAUM) 12cm:** material: aço inoxidável; modelo: Metzenbaum; tipo de ponta: **CURVA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 12cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471526		R$ 19,83	R$ 99,15
420	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (METZENBAUM) 12cm:** material: aço inoxidável; modelo: Metzenbaum; tipo de ponta: **RETA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 12cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471510		R$ 33,20	R$ 166,00

421	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (METZENBAUM) 14cm:** material: aço inoxidável; modelo: Metzenbaum; tipo de ponta: **CURVA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471527		R$ 31,64	R$ 158,20
422	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (METZENBAUM) 14cm:** material: aço inoxidável; modelo: Metzenbaum; tipo de ponta: **RETA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471510		R$ 31,71	R$ 158,55
423	5	UN	**TESOURA INSTRUMENTAL (SPENCER) 12cm:** material: aço inoxidável; modelo: Spencer; tipo de ponta: **RETA;** haste: reta; comprimento total: cerca de 12cm; esterilidade: esterilizável; **Referência:** ABC, Golgran, Vitagold ou produto de qualidade equivalente ou superior	471593		R$ 36,37	R$ 181,85
424	100	CX	**TESTE COVID/INFLUENZA:** tipo: rápido; coleta: por swab nasal e/ou orofaringe; uso: para detecção qualitativa simultânea e diferenciada de SARS-CoV-2 e Influenza; tipo de análise: imunocromatográfico; apresentação: apresentação: caixa com no mínimo 20 unidades embaladas individualmente **Referência**: ECO Diagnóstica, ou produto de qualidade equivalente ou superior	344237		R$ 221,40	R$ 22.140,00
425	100	CX	**TESTE DE BETA HCG:** tipo: rápido; uso: triagem qualitativa para determinação a gonadotrofina coriônica humana (hCG); tipo de testagem: imunocromatográfica; apresentação: caixa com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente **Referência**: ECO Diagnóstica, ou produto de qualidade equivalente ou superior	356905		R$ 35,61	R$ 3.561,00
426	300	UN	**TESTE DE TROPONINA CARDÍACA:** tipo: imunoensaio cromatográfico rápido; uso: detecção qualitativa de troponina cardíaca humana em sangue total, soro ou plasma como auxiliar no diagnóstico de infarto do miocárdio; apresentação: caixa com no mínimo 15 unidades embaladas individualmente **Referência**: ECO Diagnóstica, Biocon ou produto de qualidade equivalente ou superior	344237		R$ 44,95	R$ 13.485,00
427	50	FR	**TIRA REAGENTE:** uso: para teste de Ph vaginal; apresentação: frasco com no mínimo 20 unidades	616189		R$ 27,27	R$ 1.363,50
428	375	CX	**TIRAS REATIVAS PARA GLICOSÍMETRO:** para uso em aparelho de aferição de glicemia capilar compatível com aparelhos Medsign, G-tech Free, Multilaser; apresentação: caixa com no mínimo 50 unidades. **(COTA RESERVADA MEI/ME/EPP).**	389338		R$ 55,98	R$ 20.992,50
429	200	PCT	**TOUCA HOSPITALAR:** material: não tecido, 100% polipropileno; modelo: com elástico em toda volta; gramatura: cerca de 30 g/m$^{2;}$ tamanho: único; uso: descartável; hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex; apresentação: embalagem com 100 unid	428616		R$ 18,26	R$ 3.652,00
430	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (3,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 3,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451230		R$ 4,62	R$ 92,40
431	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (3,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 3,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e	451376		R$ 4,87	R$ 97,40

			baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior				
432	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (4,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 4,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451376		R$ 4,27	R$ 85,40
433	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (4,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 4,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451312		R$ 4,78	R$ 95,60
434	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (5,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 5,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451375		R$ 4,57	R$ 91,40
435	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (5,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 5,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451381		R$ 3,89	R$ 77,80
436	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (6,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 6,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	421908		R$ 4,20	R$ 84,00
437	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (6,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 6,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451383		R$ 4,44	R$ 88,80
438	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (7,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 7,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451380		R$ 4,11	R$ 82,20
439	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (7,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 7,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451373		R$ 4,07	R$ 81,40
440	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (8,0mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 8,0mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem	451310		R$ 3,63	R$ 72,60

			individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior				
441	20	UN	**TUBO ENDOTRAQUEAL (8,5mm):** material: silicone; modelo: oro/nasotraqueal; calibre: 8,5mm; conector: padrão, graduado; balão de alto volume e baixa pressão; radiopaco; com cuff; esterilidade: estéril, descartável; apresentação: embalagem individual **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451310		R$ 3,81	R$ 76,20
442	5	UN	**TUBO HOSPITALAR (Nº200):** material: silicone transparente; tamanho: nº200; comprimento: cerca de 15m; esterilidade: autoclavável **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	459095		R$ 82,32	R$ 411,60
443	5	UN	**TUBO HOSPITALAR (Nº203):** material: silicone transparente; tamanho: nº203; comprimento: cerca de 15m; esterilidade: autoclavável **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	459127		R$ 122,60	R$ 613,00
444	5	UN	**TUBO HOSPITALAR (Nº204):** material: silicone transparente; tamanho: nº204; comprimento cerca de 15m **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	459098		R$ 127,00	R$ 635,00
445	5	UN	**TUBO HOSPITALAR (Nº206):** material: silicone transparente; tamanho: nº206; comprimento: cerca de 15m **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	459114		R$ 106,40	R$ 532,00
446	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº1):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº1; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	451070		R$ 32,11	R$ 160,55
447	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº1,5):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº1,5; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	451074		R$ 34,28	R$ 171,40
448	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº2):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº2; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead ou produto de qualidade equivalente ou superior	451071		R$ 37,08	R$ 185,40
449	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº2,5):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº2,5; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	451069		R$ 33,91	R$ 169,55
450	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº3):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº3; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	451072		R$ 31,45	R$ 157,25
451	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº4):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº4; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior	451073		R$ 36,24	R$ 181,20
452	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº5):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico;	451036		R$ 29,29	R$ 146,45

			tamanho: nº5; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único **Referência**: Solidor, Medix, Well Lead, MD ou produto de qualidade equivalente ou superior				
453	5	UN	**TUBO SUPRAGLÓTICO (Nº6):** tipo: máscara laríngea; material: PVC; via: para acesso gástrico; tamanho: nº6; com linha de **Referência**; conector: padrão; esterilidade: estéril, uso único	451479		R$ 36,09	R$ 180,45
454	100	UN	**UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO**: material: polipropileno; volume: cerca de 250ml; características: com conexão para entrada de oxigênio em rosca metálica; deve conter: kit borbulhador	435411		R$ 23,37	R$ 2.337,00
455	525	UN	**CIRCUITO DE TRAQUEIAS**: utilização: para transporte de fluxo de gases e vapores medicinais do equipamento de ventilação pulmonar ou de anestesia até o paciente; composto por: 2 traqueias expansíveis, com no mínimo dois metros de comprimento e diâmetro de 22mm cada, 1 conector em Y e 1 conector angulado 90 graus; tampa: para conexão Luer Lock; uso: único, descartável; deve ser isento de látex; apresentação: embalado individualmente, com prazo de validade de no mínimo 3 anos; deve possuir registo na ANVISA **(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA).**	455144		R$ 523,42	R$ 274.795,50
456	1875	FR	**DESINFETANTE HOSPITALAR**: princípio ativo: **quaternário de amônio**, com características atóxicas, neutras e não corrosivas; uso: desinfecção de alto nível de superfícies em fixas e artigos não críticos de ambiente hospitalar; deve possuir eficiência comprovada no combate a bactérias gram positivas e negativas, fungos e leveduras; apresentação: pronto para o uso, frasco com borrifador com no mínimo 400ml; deve possuir registro na ANVISA e atender a RDC 35/2010. **(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA).**	473431		R$ 36,35	R$ 68.156,25
457	1125	CX	**TIRAS REATIVAS PARA GLICOSÍMETRO:** para uso em aparelho de aferição de glicemia capilar compatível com aparelhos Medsign, G-tech Free, Multilaser; apresentação: caixa com no mínimo 50 unidades. **(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA).**	389338		R$ 55,98	R$ 62.977,50

7.2. O valor máximo para esta licitação é **R$ 1.979.342,45** (*um milhão novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos*).

7.3. Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao, onde consta o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens "água mineral natural, sem gás", "café" e "açúcar". Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a não utilização de especificação padronizada em catálogo para o(s) item(ns).

8. DA ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Os preços de referência foram calculados através da metodologia de **preço médio**, apurada em pesquisa ampla de mercado, a saber:

8.1.1. [fonte de pesquisa 1]: pesquisa direta com potenciais fornecedores mediante pedido formal de cotação, onde a escolha foi realizada pelo setor requisitante com fornecedores que já forneceram e/ou fornecem para a municipalidade, como também com aqueles que já participaram de licitações no ente, realizado pela servidora **Sabrina Nardin Mezzon de Oliveira.**

8.1.2. [fonte de pesquisa 2]: "ferramentas de pesquisa de preço", baseado em resultados de licitações adjudicadas/homologadas através da plataforma *Talski Sistemas* [https://app.talski.com.br/]; oriundas por contratações de outros entes igualmente idôneos, tais como: aquisições oriundas de plataformas de divulgação oficiais de governo,

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1].

8.2. A pesquisa para a formação da cesta de preços, foi realizada em estrita observância ao **art. 23º** da Lei nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 110/2023**.

8.3. Justifica-se para a composição do preço de referência, a adoção da metodologia de cálculo pelo critério de Média, pois o conjunto de dados foram dispostos de forma homogênea, visto que os valores extremos, principalmente aqueles preços que se revelaram evidentemente fora da média de mercado em comparação aos demais, como valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, não foram para o cômputo do mapa de cotações, evitando assim distorções no custo médio apurado.

8.4. Assim, formou-se a multiplicidade de fontes de pesquisa para aferição do valor máximo a ser aceito para o objeto, com a formação da cesta de preços aceitáveis, de autoria do servidor Sr. **Gabriel Kochhann Verza.**

8.5. Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da Legislação Vigente e atender às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será realizado processo licitatório na modalidade indicada e que melhor se aplique ao caso, adotando-se a forma Eletrônica.

9.2. Deverá ser estabelecido o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, conforme art. 55 da Lei 14.133/2021.

9.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando o valor global de cada lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução, nos termos da legislação aplicável;

b) apresentarem valores superiores ao preço máximo estimado pela Administração.

9.5. Após a fase de julgamento das propostas, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser submetida à diligência administrativa para verificação das condições de execução do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência.

9.6. documentos para habilitação das licitantes participantes:

9.6.1. **Habilitação Jurídica**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
b) Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI; ou
c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade empresarial em geral.

9.6.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD, SINTEGRA, etc.)**; ou **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, de acordo com a exigência em razão da atividade desenvolvida);

OBS.: A apresentação de alvará de funcionamento, licença ou autorização de funcionamento não será exigida quando a atividade desenvolvida pelo licitante estiver dispensada de licenciamento, nos termos da legislação aplicável, especialmente das Resoluções CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, e nº 59, de 12 de agosto de 2020, ou das normas que vierem a substituí-las. A dispensa prevista anteriormente não afasta a obrigação de apresentação dos demais documentos de habilitação exigidos neste Edital, quando aplicáveis ao licitante e à atividade desenvolvida.

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários **Estaduais**;
d) Certidão Negativa de Débitos **Municipais**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas.**

9.6.3. **Declaração unificada de pontos legais pertinentes;**

9.6.4. **Declaração de enquadramento como MEI/ME/EPP, se for o caso**.

9.6.5. **Qualificação técnica**:

a) Comprovação de aptidão técnica, compatível ao objeto ofertado, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

b) Licença Sanitária, expedida por autoridade sanitária municipal ou estadual, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação;

9.7. A seleção final do fornecedor estará condicionada:

I. à aprovação da proposta quanto à compatibilidade com o instrumento convocatório;

II. à comprovação dos requisitos de habilitação exigidos;

III. à verificação, quando aplicável, das condições operacionais do estabelecimento, mediante diligência, com caráter exclusivamente confirmatório.

10. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS (PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO)

10.1. Em relação à **qualificação técnica**, **em fase de habilitação** referenciada no item anterior deste TR:

10.1.1. A exigência de Atestado *(alínea a)* justifica-se, pois é um documento hábil que permite ao município atestar que a empresa possui histórico anterior no fornecimento do objeto, trazendo maior segurança e garantia da contratação de uma empresa com a necessária experiência no ramo de fornecimento;

10.1.2. A exigência de Licença Sanitária *(alínea b)*, justifica-se, pois, tratando-se de comércio de produtos hospitalares, a sua comercialização é atividade sujeita à fiscalização sanitária nos moldes da Resolução SESA n° 1034/2020, tratando-se de atividade econômica de Alto Risco para a Vigilância Sanitária.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. O município de Nova Aurora exigirá dos participantes que ocuparem a posição provisória de primeiro classificado e cujas propostas atualizadas tenham sido aceitas, nos itens constantes na tabela do Termo de Referência, amostra, de pelo menos uma unidade de cada um dos itens passíveis de amostra (se for caixa ou pacote fechado/lacrado, devem enviar nesta apresentação).

11.2. Prazo para apresentação das amostras: 05 (cinco) dias úteis, sendo possível a dilação no referido prazo, uma única vez, por até mais 02 (dois) dias úteis, desde que solicitado justificadamente pela detentora antes do vencimento do prazo inicial.

11.3. Poderá ser solicitada documentação técnica referente ao produto (catálogos ou fichas técnicas), se houver necessidade de averiguar especificações que não possam ser sanadas analisando-se o produto fisicamente.

11.4. Os itens nos quais será exigida apresentação de amostra constam na tabela a seguir, onde constam também marcas "PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA", no caso de a empresa ter cotado marca dentre as referidas, está **dispensada** de apresentar amostra do produto.

11.5. O objetivo da amostra é aferir qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o produto atende às características mínimas quantitativas e qualitativas exigidas no Termo de Referência. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA AMOSTRA	MARCAS PRÉ-APROVADAS/DE REFERÊNCIA
25	APARELHO BARBEAR	SERÃO ANALISADOS: ACABAMENTO (AUSÊNCIA DE REBARBAS, TRINCAS E	GILLETE, ENOX EXPERT

		IRREGULARIDADES); LÂMINAS (PRESENÇA DE DUAS LÂMINAS, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E AUSÊNCIA DE OXIDAÇÃO VISÍVEL); CABO (FIRMEZA E FACILIDADE DE EMPUNHADURA); FITA LUBRIFICANTE (PRESENÇA E INTEGRIDADE); RESISTÊNCIA DO CONJUNTO (AUSÊNCIA DE SOLTURA OU QUEBRA DURANTE O MANUSEIO HABITUAL).	
27 a 31	ATADURA CREPOM	SERÃO ANALISADOS: MEDIDAS (LARGURA E COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFORME O ITEM); ELASTICIDADE (CAPACIDADE DE EXTENSÃO LONGITUDINAL, UNIFORMIDADE E RECUPERAÇÃO APÓS O ESTIRAMENTO MANUAL); TECIDO (REGULARIDADE DA TRAMA, CONTAGEM DE FIOS COM AUXÍLIO DE LUPA E RÉGUA, QUANDO DISPONÍVEL, E AUSÊNCIA DE FALHAS); ACABAMENTO (INTEGRIDADE DAS BORDAS E AUSÊNCIA DE DESFIAMENTO EXCESSIVO); MANUSEIO (FACILIDADE DE DESENROLAMENTO, ADAPTAÇÃO AO ENFAIXAMENTO SIMULADO E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MANUAL).	CREMER TIPO CYSNE, NEVE
79 a 85	CATETER PERIFÉRICO	Serão analisados: Embalagem (integridade, identificação do calibre, lote e validade e facilidade de abertura); Acabamento (ausência de rebarbas, deformações e defeitos visíveis na agulha e no cateter); Manuseio (firmeza da empunhadura e facilidade de retirada da agulha em simulação); Conector (encaixe firme e ausência de vazamento em teste com solução); Câmara de refluxo (transparência e facilidade de visualização); Sistema de segurança (acionamento e proteção da ponta da agulha, conforme instruções do fabricante).	MEDIX, DESCARPACK, SOLIDOR
102 e 103	COMPRESSA CIRÚRGICA	Serão analisados: Medidas (dimensões conforme o item); Acabamento (integridade do envoltório, uniformidade da distribuição da manta de algodão e ausência de áreas descobertas); Absorção (capacidade de absorver e reter água em teste padronizado); Resistência (manutenção da integridade após umedecimento e manuseio); Material (maciez e ausência de desprendimento excessivo de fibras); Embalagem (integridade e apresentação individual).	DESCARPACK, ERIMAX, BIOTEXTIL, NEVE
104 e 105	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO	Serão analisados: Medidas e apresentação (dimensões, número de camadas e quantidade por pacote, conforme o item); Tecido (uniformidade da trama e ausência de falhas); Acabamento (integridade das costuras e bordas, sem desfiamento excessivo); Cadarço (presença, fixação e	CREMER, MELHORMED, POLARFIX, MEDIX

		resistência à tração manual); Absorção (capacidade de absorver água em teste padronizado); Resistência (manutenção da integridade após umedecimento e manuseio).	
158	EQUIPO MACROGOTAS	Serão analisados: Comprimento (atendimento à medida mínima especificada); Tubo e câmara (transparência, flexibilidade e ausência de dobras permanentes, obstruções ou defeitos visíveis); Componentes (presença de respiro, filtro e tampa protetora); Regulador de fluxo (facilidade de acionamento, ajuste do gotejamento e interrupção do fluxo); Conexões (firmeza dos encaixes e ausência de vazamentos); Funcionamento (passagem contínua de solução e formação de gotas em teste simulado); Embalagem (integridade e identificação).	DESCARPACK, MEDIX
159	EQUIPO MICROGOTAS	Serão analisados: Comprimento (atendimento à medida mínima especificada); Tubo e câmara (transparência, flexibilidade e ausência de dobras permanentes, obstruções ou defeitos visíveis); Componentes (presença de respiro, filtro e tampa protetora); Regulador de fluxo (facilidade de acionamento, ajuste do gotejamento e interrupção do fluxo); Conexões (firmeza dos encaixes e ausência de vazamentos); Funcionamento (passagem contínua de solução e formação de microgotas em teste simulado); Embalagem (integridade e identificação).	DESCARPACK, MEDIX
173 a 175	ESPARADRAPO	Serão analisados: Medidas (largura e comprimento, conforme o item); Adesividade (fixação e manutenção da aderência em superfície de teste padronizada); Remoção (facilidade de retirada e presença de resíduos na superfície de teste); Manuseio (facilidade de desenrolamento e corte); Resistência e flexibilidade (integridade durante a aplicação e adaptação a superfícies curvas); Acabamento (uniformidade do tecido e da camada adesiva, sem falhas ou desfiamento excessivo); Impermeabilidade (resistência à passagem de água em teste simples e padronizado).	CREMER, MISSNER
197 A 199	FITA ADESIVA MICROPORE	Serão analisados: Medidas e cor (conformidade com o descritivo de cada item); Adesividade (fixação e manutenção da aderência em superfície de teste padronizada); Remoção (facilidade de retirada e presença de resíduos na superfície de teste); Manuseio (facilidade de desenrolamento e corte); Flexibilidade (adaptação a superfícies curvas); Resistência (integridade durante o desenrolamento e a aplicação);	CREMER, MISSNER

		Acabamento (uniformidade do material e do adesivo, sem rasgos, falhas ou desprendimento excessivo de fibras); Apresentação (presença e integridade da capa protetora).	
212	GLICOSÍMETRO	Serão analisados: Acabamento (integridade do equipamento e do compartimento da bateria); Visor (legibilidade dos números, símbolos e mensagens); Manuseio (facilidade de operação dos botões e inserção e retirada das tiras compatíveis); Funcionamento (realização de teste com solução-controle compatível, conforme instruções do fabricante, com resultado dentro do intervalo indicado para o controle); Tempo de resposta (verificação por cronometragem); Recursos (acesso à memória, configuração de alarmes, alerta de hipoglicemia, médias disponíveis, unidade de medida e desligamento automático).	G-TECH FREE
246 a 251	LUVA CIRÚRGICA	Serão analisados: Embalagem (integridade, identificação do tamanho e facilidade de abertura e apresentação asséptica); Apresentação (par com identificação de mão direita e esquerda); Calçamento (facilidade de colocação e ajuste ao tamanho correspondente); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	MEDIX, DESCARPACK
252 a 255	LUVA DE PROCEDIMENTO	Serão analisados: Apresentação (tamanho, quantidade por caixa e facilidade de retirada das unidades); Calçamento (facilidade de colocação, ajuste e utilização em ambas as mãos); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pó aparente, pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	MEDIX, DESCARPACK
256 a 259	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA	Serão analisados: Apresentação (tamanho, quantidade por caixa e facilidade de retirada das unidades); Calçamento (facilidade de colocação, ajuste e utilização em ambas as mãos); Material (uniformidade, flexibilidade e ausência de pó aparente, pegajosidade, rasgos ou perfurações visíveis); Resistência (integridade durante o	MEDIX, DESCARPACK

		calçamento e movimentos simulados); Sensibilidade tátil (facilidade para manipular pequenos objetos); Punho (acabamento e manutenção do ajuste durante o manuseio).	
279	OXÍMETRO DE PULSO	Serão analisados: Acabamento (integridade do equipamento e do compartimento das pilhas); Encaixe (facilidade de abertura, posicionamento e permanência no dedo); Visor (legibilidade dos valores de saturação de oxigênio e frequência cardíaca); Funcionamento (acionamento, obtenção e exibição das leituras em condições adequadas de uso, conforme instruções do fabricante); Recursos (indicador do nível de bateria e desligamento automático); Alimentação (compatibilidade com pilhas AAA).	MULTILASER VITAL CHECK MULTI SAÚDE, G-TEK OLED GRAPH

11.6. Devido ao fato de que características específicas como hipoalergenicidade, esterilidade, composição, radiopacidade e precisão dos equipamentos não são comprovadas a partir de testes simples de manuseio, faz-se necessário a apresentação de documentações técnicas pertinentes dos produtos disponíveis para amostra.

12. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

12.1. A presente licitação abrange o fornecimento de materiais hospitalares e materiais de limpeza hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Aurora, viabilizando os atendimentos dos usuários do SUS nos serviços de saúde ofertados pelo município.

12.2. O ciclo de vida da solução pretendida pode ser definido pelas seguintes fases:

12.2.1. O prazo do fornecimento será de 12 (doze) meses, onde os futuros fornecedores deverão realizar as entregas conforme prazos e condições estabelecidos, inclusive quanto ao quantitativo a ser entregue, não havendo quantidade mínima a ser solicitada por pedido, dada a imprevisibilidade de tais cálculos. O setor responsável, quando haja a necessidade de efetuar os pedidos, deverá agir com proporcionalidade e razoabilidade, podendo alinhar com os fornecedores, datas de solicitação e quantitativos indivisíveis pela apresentação do item, para acarretar na melhor logística de entrega possível.

12.2.2. Por tratarem-se de produtos e materiais cujo consumo se dá de forma imprevisível, a compra através do sistema de Registro de Preços mostra-se a mais viável, já que as aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades pontuais dos setores requerentes, evitando-se a perda de produtos por vencimento, bem como a desnecessidade de se manterem estoques nos prédios públicos, visto que muitos deles não possuem espaço disponível para estocagem de produtos.

12.2.3. Por tratar-se de material de consumo, cuja natureza de consumo se dá de forma parcelada, a compra através do sistema de Registro de Preços mostra-se a mais viável, já que as aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se a perda de produtos por vencimento, bem como a desnecessidade de se manterem estoques de produtos.

13. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras, procederá a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na legislação vigente, e na proposta da Contratada, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade (conforme demanda do órgão), bem como os respectivos preços contratados. O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da SF.

13.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no(s) seguinte(s) local(is) e endereço(s), conforme especificado na SF:

Local	Endereço	Horário de atendimento
Centro de Saúde Floriano Stoinski	Rua Getúlio Vargas, 251, Loteamento Esser, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h.
Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli	Rua Marília, 683, Jardim Nova Aurora, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h.
Unidade Básica de Saúde Nerci Bocalon	Rua Mandaguari, 111, Jd São Roque, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h

13.3. Juntamente com a entrega dos produtos ou execução dos serviços, a contratada deverá entregar a Nota Fiscal para pagamento, a qual deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na SF (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com os produtos, não podendo ser fracionada em relação a quantidade ou produto solicitado via SF.

13.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.5. A Solicitação de Fornecimento será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, àquele informado na proposta da vencedora, e a data deste envio será a referência para o prazo de entrega estipulado no presente termo. Para tanto, os fornecedores deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município, e a confirmação de seu recebimento deverá ser manifestada dentro de 24 horas. A alegação do não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

13.6. O e-mail cadastrado e informado pela fornecedora será considerado como meio formal de comunicação, inclusive para fins de NOTIFICAÇÃO PRÉVIA em caso de inadimplemento contratual, sendo que a mera comprovação do envio do mesmo por parte do Município, será suficiente para a demonstração da mora da fornecedora, se constituindo em instrumento hábil à deflagração de procedimento administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no instrumento contratual.

13.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, através de aceite pelo gestor do Contrato, quando o mesmo assinar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

14.2.1. Após o recebimento definitivo, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será encaminhada para os departamentos responsáveis para empenho, liquidação e pagamento.

14.3. O município reserva-se o direito de não receber o objeto fornecido que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

14.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis (ou prazo a constar na notificação), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
15.2. A NF deverá ser emitida obrigatoriamente com o número de CNPJ e demais dados da empresa participante, conforme documentação apresentada, bem como deve conter o n° da licitação, n° do contrato/ata de registro de preços e n° da Solicitação de Fornecimento.
15.3. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52, Rua São João, n° 354, CEP 85.410-000, Nova Aurora, Paraná.
15.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;
15.4.2. a data da emissão;
15.4.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
15.4.4. o período respectivo de execução;
15.4.5. o valor a pagar; e
15.4.6. eventuais descontos de valores referentes a retenções tributárias aplicáveis.

15.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

15.5.1. prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
15.5.2. prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
15.5.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.6. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.
15.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
15.8. No caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado deverão ser acrescidos de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

15.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora/contratada em sua proposta atualizada.
15.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
15.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, **exceto em casos previstos em legislação vigente**. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.14. A detentora fica obrigada a constar no corpo ou rodapé quando das emissões das notas fiscais, informação relativo ao regime tributário de enquadramento ao simples nacional, se for o caso, caso não seja optante ao regime, estas deverão vir indicadas de percentual de alíquota e o valor de retenção do Imposto de Renda (IR), para que essa municipalidade possa proceder com a retenção obrigatória de competência municipal do Imposto de Renda na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições do Decreto Municipal nº 376/2023, disponível em: https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925_decreto3762023_pdf.pdf.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1. Constitui obrigação da detentora da Ata atender integralmente às Autorizações de Fornecimento regularmente emitidas pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços, sendo vedada a recusa de fornecimento em razão do valor da requisição, do quantitativo solicitado, da frequência das solicitações ou de alegada inviabilidade logística decorrente de entregas fracionadas.

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: quantidade, marca, fabricante, valores, isenções, entre outros, conforme o caso.

16.3. Realizar a entrega do objeto utilizando-se de transporte, ferramentas, materiais e mão de obra próprios e/ou às suas custas, salvo quando a especificação do objeto explicitamente constar de forma diferente.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos ou com prazo de validade diversa ao exigido no presente Termo.

16.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

16.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, seus dados atualizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

16.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.

16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizando local, data e horário.

17.2. Acompanhar o fornecimento, podendo recusá-lo caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência.

17.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento para com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

17.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.5. Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela.

17.6. Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

17.7. Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos

17.8. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber

17.9. Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

17.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

17.11. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

17.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, sempre que possível, adotando medidas para evitar o desperdício, além das seguintes medidas, conforme o caso aplicável:

- ***a)*** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água,
- ***b)*** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- ***c)*** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- ***d)*** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, quando for o caso;
- ***e)*** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- ***f)*** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- ***g)*** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- ***h)*** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- ***i)*** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- ***j)*** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código da despesa	Fonte
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	000
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	303

19.2. Neste processo, serão utilizados apenas recursos próprios.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

21. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
21.2. O preço registrado poderá ser atualizado, após o interregno de 01 (um) ano, isto é, em caso de prorrogação, contado da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**IPCA**) como índice de reajustamento de preço.
21.3. Será aplicado no cálculo a variação do índice nos últimos 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado (**novembro de 2026**).
21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
21.5. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.
21.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A gestão do fornecimento caberá ao servidor **Sandra Ferreira da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, que deverá coordenar as atividades relacionadas a fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
22.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá às servidoras: Sra. **Luciane Oderdenge**, Enfermeira, como fiscal-principal, e, Sra. **Geysibel Pedroso Fuzer**, Enfermeira, como fiscal-adjunta, que deverão realizar o acompanhamento do fornecimento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e avaliar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
22.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme art. 120 da Lei 14.133/21.
22.4. O(s) fiscal(is) do instrumento contratual anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato/ata de registro de preços para ciência e posterior encaminhamento para autoridade competente para as providências cabíveis.
22.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração à partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.
22.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração Geral, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO II

MODELO

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

Razão Social:		**CNPJ**:
Endereço/n°:		**Bairro**:
Cidade:	**Estado/UF**:	**CEP**:
Telefone/Celular: ( )	**E-mail**:	
Banco:	**Agência**:	**Conta corrente**:

A empresa nomeada acima, através do seu(sua) representante legal, Sr(a). _____, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a licitação **Pregão Eletrônico n° ___/2026**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do produto/serviço	Marca/modelo	V. Unit.	V. Total
1						
…						

Valor total da proposta: R$ xx.xxx,xx (valor por extenso).

Declaramos também que:

1) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

2) O prazo de validade da presente proposta é de ___ (_____) dias, a contar da presente data.

3) O(s) local(is), horários e prazos de execução do objeto, será conforme item 13. do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

4) O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da nota fiscal e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e instrumento contratual;

5) Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições do presente Pregão, responsabilizando-me por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.

6) Se vencedor da licitação, o seguinte representante legal assinará o instrumento contratual:

Nome:	**CPF**:	**RG**:
Endereço/n°:		**Bairro**:
Cidade:	**Estado/UF**:	**CEP**:

7) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes à esta licitação deverão ser através do Fone ( ) ____-____ e E-mail: _____@_____.

Cidade, data.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente _____, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº 0__/2026**, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente:

1. Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital e nos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o presente objeto;
2. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
   a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
   b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;
4. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada (se este for o caso das atividades desenvolvidas pela empresa);
5. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente _____, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº __/2026**, instaurado por esta Prefeitura, **declara**, para todos os fins, que:

a) está enquadrada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, portanto, usufruir de tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

b) o valor da receita bruta anual da empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

c) que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2° da Lei Federal 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, inscrito no CNPJ nº. 76.208.859/0001-52, com sede administrativa situada na Rua são João, 354 – Nova Aurora – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 55, Centro, neste município, Estado do Paraná, doravante designado **MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 2.189/2023, Decretos Municipais 99/2023, 110/2023, 505/2023, 81/2024, 90/2024 e 343/2026, além de demais condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos, e em face do resultado do **Pregão nº 0__/2026**, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município em **__ de ___ de 2026**, **RESOLVE**, registrar os preços dos produtos e serviços descritos abaixo, oferecidos pela empresa abaixo relacionada, doravante denominada **DETENTORA**:

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], estabelecida à [ENDEREÇO DA DETENTORA], nº [000], [BAIRRO], na cidade de [CIDADE], Estado: [UF], CEP [00.000-000], representada neste ato por seu representante legal, Sr(a). [REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF nº [000.000.000-00] e portador(a) do RG nº [0.000.000-0]/[SSP-XX], residente e domiciliado(a) na [ENDERENÇO], nº [000], [BAIRRO], na cidade de: [CIDADE], Estado: [UF].

1. DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO

1.1. Registro de preços visando aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares, bem como materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período estimado de 12 meses.

1.2. Os produtos/serviços ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços se dará sob a seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos produtos	Marca	V.Unit.	V.Total
1						
....						
					TOTAL	

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global registrado é de: R$ XX.XXX,XX.

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão nº 0__/2026**, juntamente com seus anexos e a proposta da DETENTORA.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras, procederá a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na legislação vigente, e na proposta da Contratada, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade (conforme demanda do órgão), bem como os respectivos preços contratados. O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da SF.

5.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no(s) seguinte(s) local(is) e endereço(s):

Local	Endereço	Horário de atendimento
Centro de Saúde Floriano Stoinski	Rua Getúlio Vargas, 251, Loteamento Esser, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h.
Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli	Rua Marília, 683, Jardim Nova Aurora, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h.
Unidade Básica de Saúde Nerci Bocalon	Rua Mandaguari, 111, Jd São Roque, Nova Aurora/PR	08 às 11:30 e 13 às 17h

5.3. Juntamente com a entrega dos produtos ou execução dos serviços, a contratada deverá entregar a Nota Fiscal para pagamento, a qual deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na SF (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com os produtos, não podendo ser fracionada em relação a quantidade ou produto solicitado via SF.

5.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.5. A Solicitação de Fornecimento será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, àquele informado na proposta da vencedora, e a data deste envio será a referência para o prazo de entrega estipulado no presente termo. Para tanto, os fornecedores deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município, e a confirmação de seu recebimento deverá ser manifestada dentro de 24 horas. A alegação do não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

5.6. O e-mail cadastrado e informado pela fornecedora será considerado como meio formal de comunicação, inclusive para fins de NOTIFICAÇÃO PRÉVIA em caso de inadimplemento contratual, sendo que a mera comprovação do envio do mesmo por parte do Município, será suficiente para a demonstração da mora da fornecedora, se constituindo em instrumento hábil à deflagração de procedimento administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no instrumento contratual.

5.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O município reserva-se o direito de não receber o objeto fornecido que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis (ou outro prazo a constar na notificação), a contar do envio da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. **A gestão do fornecimento** caberá ao(a) servidor(a) **Sandra Ferreira Da Silva, Secretária Municipal de Saúde**, que deverá coordenar as atividades relacionadas a fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

7.2. **A fiscalização da Ata de Registro de Preços** caberá ao(s) servidor(es) **Luciane Oderdenge,** enfermeira**,** como fiscal-principal e **Geysibel Pedroso Fuzer**, enfermeira, cono fiscal-adjunta, que deverão realizar o acompanhamento do fornecimento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e avaliar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme art. 120 da Lei 14.133/21.

7.4. O(s) fiscal(is) do instrumento contratual anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato/ata de registro de preços para ciência e posterior encaminhamento para autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração à partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

7.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração Geral, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: quantidade, marca, fabricante, valores, isenções, entre outros, conforme o caso.

8.2. Realizar a entrega do objeto utilizando-se de transporte, ferramentas, materiais e mão de obra próprios e/ou às suas custas, salvo quando a especificação do objeto explicitamente constar de forma diferente.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos ou com prazo de validade diversa ao exigido no presente Termo.

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7. Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, seus dados atualizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizando local, data e horário.

9.2. Acompanhar o fornecimento, podendo recusá-lo caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento para com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.5. Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela.

9.6. Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

9.7. Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos

9.8. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber

9.9. Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

9.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

9.11. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A NF deverá ser emitida obrigatoriamente com o número de CNPJ e demais dados da empresa participante, conforme documentação apresentada, bem como deve conter o n° da licitação, n° do contrato/ata de registro de preços e n° da Solicitação de Fornecimento.

10.3. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52, Rua São João, n° 354, CEP 85.410-000, Nova Aurora, Paraná.

10.4. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução;
e) o valor a pagar; e
f) eventuais descontos de valores referentes a retenções tributárias aplicáveis.

10.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

a) prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8. No caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado deverão ser acrescidos de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

10.9. Os pagamentos serão realizados via depósito em conta corrente sob os seguintes dados bancários:

BANCO: _____; AG.: _____, C/C: _____-__.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. A detentora fica obrigada a constar no corpo ou rodapé quando das emissões das notas fiscais, informação relativo ao regime tributário de enquadramento ao simples nacional, se for o caso, caso não seja optante ao regime, estas deverão vir indicadas de percentual de alíquota e o valor de retenção do Imposto de Renda (IR), para que essa municipalidade possa proceder com a retenção obrigatória de competência municipal do Imposto de Renda na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições do Decreto Municipal nº 376/2023, disponível em:
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/111/280823141925_decreto3762023_pdf.pdf.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Despesa	Fontes
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	000
08	001	10.301.1030.2156	3.3.90.30.00	357	303

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. O preço registrado poderá ser atualizado, após o interregno de 01 (um) ano, isto é, em caso de prorrogação, contado da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**IPCA**) como índice de reajustamento de preço.

12.3. Será aplicado no cálculo a variação do índice nos últimos 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado (**novembro de 2026**).

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS

13.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pareceres dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, seguindo as normativas do Decreto Municipal 090/2024.

13.2. Caso no decorrer da vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro.

13.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através do protocolo geral do município ou pelo e-mail administracao@novaaurora.pr.gov.br e deverá ser instruído com:

- **a)** Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- **b)** Item(s) e/ou Lote(s) para o (s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preços;
- **c)** Justificativa e fatos do desequilíbrio;
- **d)** Percentual (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item e/ou lote;
- **e)** Documentos que comprovem o preço praticado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato/ata ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e também o preço praticado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio.

13.4. Quanto aos documentos citados na alínea ***e)***, deve-se dar preferência às notas fiscais de compra dos produtos ou das matérias-primas emitidos para a própria empresa, ou, na impossibilidade de apresentação, poderão ser usados orçamentos, documentos contábeis, planilhas de custos, contratos ou documentos firmados com seus fornecedores, notas fiscais de outras empresas do mesmo ramo, dentre outros documentos hábeis a comprovar o desequilíbrio.

13.5. O pedido de reequilíbrio pela requerente não a desobriga ou autoriza a suspender a regular execução do contrato ou ata de registro de preços, razão pela qual eventual atraso na execução sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

13.6. Quando o pedido de reequilíbrio referir-se a item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

13.7. Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento.

13.8. Os prazos para análise e decisão acerca do reequilíbrio econômico financeiro constam non Decreto Municipal 090/2024.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o

fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, quando o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal n° 505/2023.

14.3. De acordo com as razões causadoras do cancelamento dos preços, o contratado será responsabilizado administrativamente, aplicando-se as possíveis sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.4. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Mun. de Nova Aurora e publicado no Diário Oficial do Município.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

15.1. É vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos, sendo para utilização exclusiva do órgão gerenciador.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor poderá ser penalizado com:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com o município de Nova Aurora;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

16.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.4.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.5. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

16.6. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato

ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto na Lei 14.133/21.

16.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

16.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 2013;

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.11. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei 14.133/21.

16.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

16.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.14. Para procedimentos que ensejem a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n° 343/2026.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. O Extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado na imprensa Oficial do Município pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 89, da Lei n° 14.133/21.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A **DETENTORA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade **Pregão nº 0__/2026.**

19.2. Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, além de demais normas aplicáveis.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Nova Aurora, Paraná, XX de XXXXXX de 2026.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA **PREFEITO MUNICIPAL** **MUNICÍPIO**	**[nome do representante legal]** **[razão social da empresa]** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS: